



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
CAMPUS DE TOCANTINÓPOLIS
CURSO DE PEDAGOGIA**

MAICO COSTA FERREIRA

**O PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: SUA ATUAÇÃO NO AMBIENTE
JURÍDICO**

**TOCANTINÓPOLIS (TO)
2021**

MAICO COSTA FERREIRA

**O PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: SUA ATUAÇÃO NO AMBIENTE
JURÍDICO**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à banca examinadora da Universidade Federal do Tocantins – UFT, como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia, sob orientação do Professor (a) Mestre Fabrício Carlos Zanin.

TOCANTINÓPOLIS (TO)
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

F383p Ferreira, Maico Costa .

O pedagogo em espaços não escolares: sua atuação no ambiente jurídico.
/ Maico Costa Ferreira. – Tocantinópolis, TO, 2021.

66 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Tocantinópolis - Curso de Pedagogia, 2021.

Orientador: Fabrício Carlos Zanin

1. Pedagogo no judiciário. 2. Espaço não-escolar. 3. Formação. 4. História
do pedagogo. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

MAICO COSTA FERREIRA

O PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: SUA ATUAÇÃO NO AMBIENTE
JURÍDICO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi avaliado e apresentado à Universidade Federal do Tocantins – UFT, Campus de Tocantinópolis, Curso de Pedagogia, para obtenção do título de Licenciado em Pedagogia e aprovado pelo (a) orientador (a) e pela banca examinadora.

DATA DA APROVAÇÃO: 22/12/2021

BANCA EXAMINADORA

Professor (a) Mestre (a) Fabrício Carlos Zanin – Orientador (a) – UFT.

Professor (a) Doutor (a) Francisca Rodrigues Lopes – Avaliador (a) – UFT.

Professor (a) Doutor (a) Joedson Brito dos Santos – Avaliador (a) – UFT.

EPÍGRAFE

“A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces.”
(Aristóteles)

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho aos meus pais Maria de Fátima Carvalho Costa e Gilberto Lopes Ferreira, que me apoiaram durante todo o curso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e por me permitir chegar até aqui.

A minha família pelo apoio nas minhas escolhas e no incentivo em continuar com meus estudos.

Agradeço a Universidade Federal do Tocantins e todos os professores pela disposição de ensinar com dedicação e qualidade.

Ao Professor Fabrício Carlos Zanin, pela orientação e paciência durante a construção deste trabalho.

.

RESUMO

Atualmente existe uma gama de possibilidades de trabalho para os pedagogos e, dentre esses novos espaços, estão os tribunais de justiça e as defensorias públicas, ou seja, o meio jurídico, contudo se tornou necessário o desenvolvimento/popularização de metodologias voltadas para este espaço, sendo assim, investigar as singularidades desse ramo se faz necessário. O interesse em investigar esse tema surgiu após assistir a uma palestra intitulada “o pedagogo em espaços não escolares” ocorrida na UFT no ano de 2019. O objetivo deste estudo é apresentar as particularidades do trabalho do pedagogo nos tribunais de justiça ou defensoria pública. Para alcançarmos nosso objetivo principal, usamos diferentes metodologias de pesquisa: bibliográfica, documental e de campo. Com a bibliográfica tivemos o intuito de levantarmos a história do pedagogo. A documental foi usada para analisarmos os aparatos legais que traçam ou traçaram a formação e atuação dos pedagogos modernos nas universidades, além das suas possíveis funções no meio jurídico. Já a pesquisa de campo, foi realizada mediante um questionário on-line respondido por 3 pedagogos atuantes no meio jurídico, para a análise de suas realidades. Tem como referencial teórico: Aranha (2006), Cambi (1999), Cicone e Moraes (2016), Brandão (1995), Costa et al.(2018), Libâneo (1999), Severino (2013), Bardin (1997), Franco (2005) dentre outros. A construção do pedagogo e do seu espaço de atuação está em constante mudança, com o passar do tempo, diferentes mecanismos legais alteraram como o pedagogo é definido e “utilizado” pela sociedade, no campo jurídico sua atuação ainda é recente e está sendo estruturada, mas percebe-se que sua presença nesse campo é justificável e essencial.

Palavras-chave: Pedagogo. Atuação. Jurídico.

ABSTRACT

Currently there is a range of work possibilities for pedagogues and, among these new spaces, are the courts of justice and public defenders, that is, the legal environment, however, it has become necessary to develop/popularize methodologies aimed at this space, therefore, investigating the singularities of this branch is necessary. The interest in investigating this topic arose after attending a lecture entitled "the pedagogue in non-school spaces" held at UFT in 2019. The objective of this study is to present the particularities of the pedagogue's work in the courts of justice or public defender. To achieve our main objective, we use different research methodologies: bibliographic, documentary and field. With the bibliography we had the intention to raise the history of the pedagogue. The documentary was used to analyze the legal apparatus that trace or trace the formation and performance of modern pedagogues in universities, in addition to their possible roles in the legal environment. The field research was carried out through an online questionnaire answered by 3 pedagogues working in the legal environment, for the analysis of their realities. Its theoretical reference is: Aranha (2006), Cambi (1999), Cicone and Moraes (2016), Brandão (1995), Costa et al. (2018), Libâneo (1999), Severino (2013), Bardin (1997), Franco (2005) among others. The construction of the pedagogue and its space of action is in constant change, over time, different legal mechanisms have changed how the pedagogue is defined and "used" by society, in the legal field its performance is still recent and is being structured, but realized that its presence in this field is justifiable and essential.

Keywords: Pedagogue. Acting. Legal.

LISTA DE SIGLAS

DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais
PPC – Projeto Pedagógico do Curso
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação
MCP – Movimentos de Cultura Popular
MEB – Movimento de Educação de Base
CFE – Conselho Federal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
UFT – Universidade Federal do Tocantins
UFNT – Universidade Federal do Norte do Tocantins
UEMASUL – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UNESP – Universidade Estadual Paulista em Franca
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência de Assistência Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
DPE/PA – Defensoria Pública do Estado do Pará
TJ/PE – Tribunal de Justiça de Pernambuco
TCE/SC – Tribunal de Contas de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO OU CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
2 A HISTÓRIA DOS ESPAÇOS DA PEDAGOGIA/DO PEDAGOGO	15
2.1 Na Antiguidade Grega	15
2.2 Na Antiguidade Romana	17
2.3 Na Alta Idade Média	18
2.4 Na Baixa Idade Média	21
2.5 NA Modernidade	23
2.6 O Brasil Colonial e Imperial	25
2.7 O Brasil Republicano	28
3 A FORMAÇÃO E A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO SEGUNDO DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS..	32
3.1 Formação do pedagogo no Brasil	32
3.2 Espaços de atuação do pedagogo	34
3.3 Espaços não escolares de atuação do pedagogo	35
3.4 DCN da pedagogia e adaptação das universidades	37
3.5 Exemplos de cursos de pedagogia	38
3.6 O pedagogo nos espaços não escolares de atuação	41
3.7 Exemplos de editais de concursos públicos	42
4 QUESTIONÁRIO SOBRE A ATUAÇÃO NO CAMPO JURÍDICO	49
4.1 Metodologia da pesquisa	49
4.2 A formação acadêmica dos participantes	50
4.3 Possíveis primeiros contatos com o meio	51
4.4 O ingresso no campo jurídico	52
4.5 Atuais atribuições	53
4.6 Confecção de laudos e perícias técnicas	54
4.7 A importância da capacitação e treinamento para a atuação em novos espaços	55
4.8 Percepções pessoais sobre a presença do pedagogo no ambiente jurídico	57
5 CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	62
ANEXO 01 – Roteiro do questionário aplicado	66

1 INTRODUÇÃO OU CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Foi-se o tempo em que a pedagogia formava indivíduos apenas para atuarem como professores em escolas. Atualmente existe uma gama de possibilidades de trabalho para os pedagogos o que corrobora com o pensamento defendido por diversos autores como Libâneo (2005) e Pimenta (1995) que idealizavam o pedagogo com um ser presente em diferentes esferas, que transpassam os limites das escolas, e dentre esses novos espaços estão os tribunais de justiça e as defensorias públicas, ou seja, o meio jurídico.

As defensorias públicas e tribunais de Justiça de diversas partes do país passaram a contar com a presença de pedagogos em seus quadros de funcionários. O estado do Tocantins, desde 1999, por exemplo, dispõe de equipes formadas por diversos profissionais de várias áreas e dentre eles estão os pedagogos, que são organizados para lidar diretamente em questões familiares, trabalhando em conjunto com assistentes sociais, defensores públicos e psicólogos.

A participação do pedagogo nesse espaço passou a ser, cada vez mais constante, contudo, vem se tornando necessário o desenvolvimento/popularização de metodologias voltadas para este espaço, pois ainda há dúvidas sobre as atuais e futuras obrigações do pedagogo nesse “novo” âmbito. Sendo assim, investigar as singularidades desse ramo se faz necessário.

O interesse nessa temática surgiu a partir da apresentação de uma palestra que aconteceu na Universidade Federal do Tocantins (UFT) no Campus de Tocantinópolis, no ano de 2019, que tinha como tema “o pedagogo em espaços não escolares” e foi neste momento que ouvi, pela primeira vez, o termo “pedagogia jurídica” que o orador usou para dissertar sobre o trabalho do pedagogo nos tribunais/defensoria pública. A partir de então, veio a vontade de aprofundar nesta temática até então desconhecida por mim.

O objetivo deste trabalho é o de apresentar as particularidades do trabalho do pedagogo nos tribunais de justiça ou defensoria pública. Com os objetivos específicos de: Verificar a história do Pedagogo e suas áreas de atuação; Analisar os documentos reguladores da formação e atuação do pedagogo, com ênfase no espaço não escolar; Investigar suas funções e relações de trabalho nos tribunais/defensorias.

Porém, algumas questões foram levantadas tais como: O pedagogo já sai da Universidade preparado para atuar nesse espaço informal? Afinal qual a função do pedagogo no sistema jurídico? Como ele desenvolve suas atividades/funções? Como se dá sua relação com os outros diferentes profissionais presentes nesse meio?

O papel do pedagogo nos tribunais ainda está em um estágio emergente, em processo de construção/materialização, o que abre o um leque de perspectivas e caminhos a serem seguidos. Alguns pedagogos desconhecem a possibilidade de trabalhar dentro dos tribunais brasileiros, como desenvolve suas funções, e mesmo aqueles conhecem essa opção não tem ideia do que de fato fariam nesse espaço. O profissional que atua nessa área está em constante provação diante de seus colegas.

A primeira parte da monografia, por abordar a história do pedagogo e seu espaço de atuação, tem como referenciais teóricos os autores: Aranha (2006), Cambi (1999), Cicone e Moraes (2016), Freitas (2019), Gabriel (2019) e Saviani (2011), dentre outros que estudam a história da educação e da pedagogia. O capítulo 3 o apoia-se em: Brasil (2006), Brandão (1995), Costa et al.(2018), Libâneo (1999 e 2005), Pimenta (1995) e Ceroni (2009) todos são pesquisadores da formação e atuação do pedagogo no Brasil. Por fim no capítulo 4, muitos autores já citados serviram de fundamentação, mas, por ser a apresentação e análise dos resultados do questionário tem como fundamentação teórica: Severino (2013), Bardin (1997), Franco (2005), Vasconcelos (2012) Santos e Menezes (2016).

Durante a confecção deste trabalho foram empregas diferentes metodologias, no capítulo 2 foi empregada a pesquisa bibliográfica em: livros, artigos e Monografias que apresentam marcos históricos relevantes sobre o pedagogo e seus espaços de atuação, buscamos focar em informações que nos permitisse compreender o perfil do pedagogo (aqueles que eram responsáveis por ensinar, não necessariamente pedagogos) e seus locais de atuação. No capítulo 3 a metodologia adotada foi de pesquisa documental: documentos (governamentais e institucionais), PPCs de Universidades com cursos de pedagogia para examinamos a forma que os cursos foram se adaptando durante as mudanças legais, e como essas mudanças influenciaram a forma como o pedagogo é concebido. Já os editais de concursos públicos serviram para análise das competências atribuídas aos pedagogos no meio jurídico, buscando relacionar essas atribuições com as informações descritas na DCN da pedagogia e PPCs das Universidades selecionadas.

O questionário foi aplicada via internet, atreves do Google Formulários, foram idealizadas 16 questões 3 pedagogos o responderam e suas respostas foram analisadas seguindo alguns aspectos da metodologia proposto por Bardin (1997) e Franco (2005) para análise de informações obtidas via questionário.

A monografia está dividida em 5 (cinco) partes contando a Introdução e Conclusão. No capítulo 2, aborda-se o contexto histórico dos espaços de atuação do pedagogo em

diferentes períodos: Idade Antiga (Grécia e Roma), Idade Média (Baixa e Alta), Modernidade e no Brasil (Imperial, Colonial e Republicano).

No capítulo 3, constam os aparatos legais que regulamentaram os cursos de pedagogia no Brasil. Partindo dos documentos que regularizam os cursos em um contexto geral até a análise de alguns PPCs (Projetos Pedagógicos do Curso) de universidades com cursos de Pedagogia, sempre com foco na atuação em espaços não-escolares. Ainda no contexto não escolares, serão analisados Editais de concursos Públicos que oferecem vagas para pedagogos em Tribunais de justiça e Defensorias Públicas, com a finalidade de analisar as atribuições destinadas a esses profissionais.

No capítulo 4, serão expostas e analisadas as respostas que obtivemos por meio de um questionário, que, como já foi mencionado, tinha como alvo Pedagogos que trabalham no campo jurídico como agentes técnicos. As questões abordam aspectos: sua formação como pedagogo (principalmente no quesito atuação não escolar), seu ingresso e atuação no meio jurídico. Assim buscamos, relacionar as respostas com os documentos e contextos históricos sociais abordados nos capítulos anteriores.

2 A HISTÓRIA DOS ESPAÇOS DA PEDAGOGIA/DO PEDAGOGO

Para a compreensão das concepções de espaços de atuação do pedagogo, é fundamental que façamos uma busca na sua origem. Por esse motivo, o capítulo trata do contexto histórico da pedagogia e do pedagogo. Assim sendo, faremos uso de uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos que tenham como tema a história do pedagogo/educação para a assimilação dos eventos passados que definiram o pedagogo atual, formado nas universidades.

2.1 Na antiguidade Grega

Nossa análise tem como ponto de partida a Grécia antiga, berço do pensamento pedagógico e grande influenciadora dos modelos educacionais ocidentais. Logo, dá grande importância para a formação integral de cidadãos livres. “A Grécia foi ainda o berço das primeiras teorias educacionais, fecundadas pelo embate de tendências pluralistas. Após as inovações dos sofistas, (...) animando a polêmica com Sócrates, Platão e Aristóteles” (ARANHA, 2006, p. 110).

A particularidade da educação ateniense é indicada pela idéia harmônica de formação que inspira o processo educativo e o lugar que nela ocupa a cultura literária e musical, desprovida de valor prático, mas de grande importância espiritual, ligada ao crescimento da personalidade e humanidade do jovem (CAMBI, 1999, p.84).

A palavra “pedagogo” tem sua origem no grego “*paidagogos*”. Os indivíduos que recebiam essa nomenclatura exerciam uma função bem diferente do que é hoje, pois não eram professores, mas sim, segundo Aranha (2006), escravos que tinham a função de acompanhar a criança nos trajetos para os locais de ensino. “A palavra *paidagogos* significa literalmente ‘aquele que conduz a criança’ (‘pais’, ‘*paidós*’, ‘criança’; ‘*agogós*’, ‘que conduz’)” (ARANHA, 2006, p. 87). Assim sendo, o ato de ensinar era atribuído a outras pessoas diferentes dos professores.

O menino era levado à palestra, para praticar exercícios físicos, sob a orientação do pedótriba (instrutor físico). (...) Para a educação musical, extremamente valorizada, o pedagogo conduzia a criança ao citarista, ou professor de cítara. A música (a arte das musas), de significado muito amplo, abrangia a educação artística em geral (ARANHA, 2006, p. 87).

Mesmo se o ato de ensinar não ficasse a cargo do pedagogo da época, eles ainda estavam, relativa e ativamente, atrelados um ao outro, pois era dele, do pedagogo, a responsabilidade de garantir que a criança chegasse nos locais de ensino. “Em casa, são a ama e a mãe que acompanham o menino, depois é o pedagogo (com o pai) que ensina o que é bom e o que é justo, que repreende, ameaça, castiga. Na escola, são os mestres que ensinam o alfabeto, depois os poetas, a música e a ginástica.” (CAMBI, 1999, p.99).

Como esclarece Aranha (2006), o ensino de gramática e leitura durante muito tempo não foi o foco na Grécia Antiga, sendo ministrado, geralmente, por homens humildes que recebiam pouco pelo seu trabalho. Porém, essa realidade foi mudando à medida que a sociedade exigia um maior grau de intelectualidade. Na educação grega, no caso ateniense, a ação pedagógica nos anos iniciais normalmente não possuía um espaço destinado exclusivamente para essa finalidade. “O gramático (*‘grammata’*, literalmente ‘letra’), também chamado didáscalo (*‘didasko’*, ‘eu ensino’), reunia, em qualquer canto — sala, tenda, esquina ou praça pública —, um grupo de alunos, para lhes ensinar leitura e escrita.” (ARANHA, 2006, p. 88).

A falta de um espaço não impossibilitava a execução das atividades de ensino, porém os “métodos usados dificultavam a aprendizagem, em que se acentuava o recurso de silabação, repetição, memorização e declamação.” (ARANHA, 2006, p. 88). As crianças vindas das famílias mais pobres terminavam seus estudos aos 13 anos, para buscarem obter uma profissão. Já as oriundas de famílias abastadas poderiam continuar seus estudos acadêmicos. Nessa continuação dos estudos, já se passa a ter um espaço (“os ginásios”) para a atuação dos mestres de ensino que:

Tem diversos sentidos: inicialmente designava o local para a cultura física onde, com frequência, os gregos se apresentavam despidos (daí sua origem etimológica: “gimnos”, “nu”). Com o tempo, as atividades musicais se direcionaram para discussões literárias, abrindo espaço para assuntos gerais como matemática, geometria e astronomia, sobretudo sob a influência dos filósofos. Com a criação de bibliotecas e salas de estudo, o ginásio adquiriu feição mais próxima do conceito de local de educação secundária (idem).

Diferente de Esparta, a cidade de Atenas do século IV a.C. já havia abandonado o militarismo. A partir de então, a formação do cidadão estava mais voltada para o exercício da política (*“polis”*, cidade). “O surgimento de escolas convivia com o ensino particular ou doméstico” (CICONE; MORAES, p. 24). Sendo assim, os garotos, ainda, continuariam os estudos em Filosofia e Literatura mesmo após o ginásio, em uma instituição conhecida como

Efebria e, futuramente, com os sofistas do século V a.C., se iniciaria uma espécie de educação superior.

Sócrates, Platão e Aristóteles também ministraram educação superior. Enquanto Sócrates se reunia informalmente na praça pública, Platão utilizou um dos ginásios de Atenas, a Academia, e mais tarde seu discípulo Aristóteles ensinou em outro ginásio, o Liceu (ARANHA, 2006, p. 89).

Com o enfraquecimento dos Estados e o surgimento do Helenismo, as atividades físicas, no campo educacional, passaram a ter cada vez menos relevância para os gregos. Foi nesse mesmo período que o modelo educacional vigente, a *Paideia*, passou por modificações através da influência das convicções helenistas. Criou-se, assim, a “enciclopédia, que significa literalmente ‘educação geral’ e consiste na ampla gama de conhecimentos exigidos para a formação da pessoa culta.” (ARANHA, 2006, p. 90).

Portanto, constata-se que, na Grécia, apesar das transformações nos locais de ensino formais, ele não se restringe a espaços institucionais, existindo no âmbito doméstico e outros espaços informais.

2.2 Na Antiguidade Romana

A civilização romana é comumente citada e estudada pelos pesquisadores e escritores da história da educação na antiguidade. Grande parte da literatura acadêmica disserta sobre Roma logo após a Grécia, sendo um fato facilmente justificável porque, no ano 146 a.C., a Grécia foi integrada ao Império Romano.

Uma das principais características do Império Romano foi seu aspecto conquistador. Diversas nações caíram diante seu grande poderio militar. Porém, “não havia discriminação dos vencidos, mas lhes era conferido o direito à cidadania romana em troca do pagamento de impostos.” (ARANHA, 2006, p.131). Os tratamentos com o povo grego conquistado não foram diferente, de tal forma que, “puseram Roma em estreito contato com a cultura helenística, filosófica é verdade, mas também retórica, científica, literária; esta cultura penetrou muito logo também em Roma” (CAMBI, 1999, p.108).

Em relação ao aspecto educacional, o Império Romano apresentava diferentes fases. Segundo Aranha, “De maneira geral, podemos distinguir três fases na educação romana: a educação latina original, de natureza patriarcal; a influência do helenismo, criticada pelos defensores da tradição; por fim, a fusão entre a cultura romana e a helenística, que já supunha elementos orientais, mas com nítida supremacia dos valores gregos (2006, p. 132).

A influência do helenismo grego descrita por Aranha nesta divisão de fases da educação Romana também é apontada por outros autores. Por exemplo, Cambi, que diz: “Neste contexto cultural, a pedagogia também muda completamente: heleniza-se, racionaliza-se, libertando-se do vínculo com o costume romano arcaico e republicano, para aproximar-se cada vez mais dos grandes modelos da pedagogia helenística” (1999, p.108).

Segundo Aranha (2006), os padrões pedagógicos romanos a princípio não visavam o desenvolvimento intelectual da criança, mas sim, a manutenção de um sistema hierárquico e suas tradições que eram passadas de geração em geração através da “convivência” com o pai. No caso dos meninos, não havia a ação de um “educador/mestre/pedagogo”. Durante República, em decorrência do grande fluxo comercial do século IV a.C., houve o enriquecimento de uma grande parte da população plebe, o que levou a criação de espaços de ensino, as “escolas”, onde as crianças iriam para aprender a ler e escrever. No entanto, assim como no princípio da educação grega, os “educadores” da nova escola romana eram homens simples e mal pagos.

Somente no período Imperial, com a fusão das duas culturas, grega e romana, é que: “houve uma crescente intervenção do Estado nos assuntos educacionais para a formação de funcionários estatais e na inspeção, legislação e execução de políticas educacionais/escolares e definiu-se o salário dos mestres. Além disso, houve um intenso desenvolvimento no campo jurídico: a constituição do direito romano.” (CICONE; MORAES,2016, p.27). A partir desse marco, com a união de transformações sociais, econômicas, políticas e jurídicas, é dado início à institucionalização do ensino. E, com o tempo, mais e novos níveis educacionais tiveram de ser idealizados.

Portanto, constatam-se também na Roma antiga, as transformações nos locais de ensino formais e na atuação das pessoas envolvidas nesses espaços, seja na condição de aprendiz, seja na condição de ensino.

2.3 Na Alta Idade Média

É um período marcado por aquilo que muitos autores definem como “regressão” da civilização ocidental nos quesitos humanistas de desenvolvimento social e econômico. “Os críticos humanistas do feudalismo disseram que houve um grande empobrecimento cultural nesse período de domínio cristão sobre a Europa.” (GABRIEL, 2019, p.36). Foi “um período

de mil anos, desde a queda do Império Romano (476) até a tomada de Constantinopla pelos turcos (1453)” (ARANHA, 2006, p.154).

Para Cambi (1999, p. 141), “A Idade Média não é absolutamente a época do meio entre dois momentos altos de desenvolvimento da civilização: o mundo antigo e o mundo moderno”, por mais que para alguns, tal afirmação possa parecer infundada, é inegável que houve nesse período “mudanças” que possibilitaram o desenvolvimento humano em alguns aspectos.

Esse período é dividido em dois momentos: Alta Idade Média (do século V ao X) e Baixa Idade Média (do século X ao XV).

A Alta Idade Média caracterizou-se pelas invasões bárbaras e a formação dos primeiros reinos germânicos. Na virada do Ano Mil, teve início a Baixa Idade Média, caracterizada pelo renascimento das cidades e do comércio, bem como pelo ressurgimento das artes e das lutas sociais e religiosas (ARANHA, 2006, p. 158).

Em cada um desses momentos, várias metodologias e práticas pedagógicas distintas apareceram. Para alcançar o propósito deste trabalho, será feito um levantamento de como a educação ocorria em cada uma dessas conjunturas. A começar pela educação feudal desenvolvida dentro da sociedade medieval ocidental do primeiro estágio que, como foi dito, era marcada, primeiro, pela forte presença de dogmas religiosos e, segundo, pela grande separação econômica/social.

Neste tipo de sociedade – hierárquica e estática –, o problema educativo coloca-se de forma radicalmente dualista, com uma nítida distinção de modelos, de processos de formação, de locais e de práticas de formação, entre as classes inferiores e a nobreza, delineando formas e percursos radicalmente separados; do mesmo modo a educação se organiza em instituições – como a família e a Igreja – que têm uma identidade suposta permanente (pelo menos em teoria) e que manifestam uma forte impermeabilidade à mudança, determinando um tipo de educação tradicional, embebida de valores uniformes e invariáveis, ligados à visão cristã do mundo (CAMBI, 1999, p.157).

A princípio, coube à família e a Igreja Católica a função de educar. No “centro da formação das elites está a transmissão do saber, que se desenvolve nas escolas organizadas pela Igreja, a qual substituiu gradativamente o Estado neste papel”. (CAMBI, 1999, p.158).

Os mosteiros, por um tempo, eram os singulares espaços educativos da época medieval. Para lá eram encaminhados os que decidiam ter uma vida religiosa, com uma conduta rígida a ser estritamente respeitada. Alguns leigos iam para tais espaços cristãos, com o intuito de receber educação. E lá pelos 18 anos tinham que decidir, casar ou seguir o sacerdócio (QUEZADA, 2012 apud FREITAS, 2019, p.39).

Os mosteiros passaram a ser o local do saber científico, pois dentro das suas construções foram acumulados os poucos documentos e livros científicos da época, sendo função dos monges zelar por esses artigos (fazendo cópias ou restaurações de escritos antigos) e educar as futuras gerações.

Em 862, o então Papa Eugênio II decidiu, por decreto, a criação de uma nova “escola”. Foi dada aos bispos da época a função de idealizar esses novos espaços de ensino para os jovens sacerdotes. Assim, nasceram as escolas chamadas de “Catedrais”, que passaram a ter enorme prestígio.

Nessas escolas, cultivava-se o estudo do “trívio” (gramática, retórica, dialética), mas, sobretudo, do “quadrívio” (aritmética, geometria, astronomia, música). [...] até o fim do século X prevaleceu um modelo de cultura “didática e conservadora”, formalista e não-criativa. Só no século seguinte elas se tornarão protagonistas de um grande florescimento cultural, sob o impulso do renascimento da cidade (CAMBI, 1999, p.158).

Um terceiro ideal de escola foi desenvolvido por Carlos Magno. Buscava-se uma melhor formação intelectual e cultural tanto para os eclesiásticos quanto para a futura geração da nobreza. Assim, é criada a:

“*schola palatina*” (ou palaciana), em 782, confiada aos cuidados de Alcuíno de York (730-804), um monge inglês de grande cultura, inclusive clássica, e de grande experiência como organizador de escolas (em York). Na escola palaciana ensinavam-se sobretudo a gramática e a retórica, em torno das quais Alcuíno escreveu manuais de ensino (*Sulla grammaticci*, *Sulla retórica*, *Sulla ortografia*), mas ocupando-se também do método de ensino (organizado segundo escalas ordenadas de argumentos e resumos) (CAMBI, 1999, p.158).

Claro que todos esses modelos/escolas apontadas até então tinham como público “alvo” os herdeiros dos membros mais abastados da elite social da região. A educação voltada para o povo pobre existia, porém, como explica Cambi (1999) e Aranha (2006), ocorria através do trabalho em ambientes como oficinas, estábulos, serviços gerais, ou no campo. Era um ensino técnico que, embora possuísse um certo nível de complexidade, não apresentava o mesmo grau de “prestígio” daquele presente nos espaços controlados pela Igreja. Tal fato comprova o caráter dualista da educação!

O papel de educador nessas escolas ficava a cargo de monges/clérigos que aplicavam uma metodologia de ensino que utilizava o castigo como ferramenta de auxílio pedagógico. São justamente esses “agentes” da educação, que atuavam dentro de mosteiros, palácios e catedrais durante a Alta idade média, que mais perto se aproximam do que hoje conhecemos como pedagogos.

Fora do contexto Ocidental, se observam características herdadas dos modelos de ensino oriundos dos pensamentos Grego e Romano em algumas civilizações do período medieval. No “Império Bizantino e no mundo árabe e muçulmano os antigos continuaram como fontes de inspiração para o desenvolvimento intelectual de seus povos.” (CICONE; MORAES, 2016, p.37). Em um aspecto geral, “a meta da educação continuava a mesma da estabelecida na Antiguidade, ou seja, a formação humanista e a preparação de funcionários capacitados para a administração do Estado” (ARANHA, 2006, p. 161).

Aranha (2006) aponta que há poucos registros históricos sobre como era trabalhado o ensino primário e secundário no Império Bizantino, porém, quando se trata do ensino superior (universitário), observa que há uma gama maior de informação dessas instituições que serviram de centros intelectuais e culturais do império. A sociedade islâmica tinha grande interesse em estudos nas áreas da matemática e ciências (humanas e naturais). Com o intuito de evoluir nesses campos, criou no século VIII, em Bagdá, a “Casa da Sabedoria”, uma grande biblioteca e espaço de estudos, ainda foram criadas diversas escolas com o intuito de ensinar as crianças a ler e escrever, além de garantir estudo do Alcorão.

Outro aspecto do modelo educacional antigo greco-romano que pode ser observado na Idade Média é a distinção de gêneros masculino e feminino. Quando se está em pauta o nível de instrução intelectual a que essas crianças teriam acesso, a “educação na Idade Média apresentou práticas diversas, voltadas prioritariamente aos homens, seja na formação dos cavaleiros e na imensa quantidade de corporações de ofício” (FREITAS, 2019, p. 47).

2.4 Na Baixa Idade Média

Uma das principais mudanças ocorridas nesse trecho da história ocidental foi o “nascimento” de uma nova classe social oriunda dos grandes centros urbanos e ligada diretamente ao comércio: a burguesia. Estes “novos” cidadãos tinham grande influência nos padrões sociais daquela época, o que gerava um grau de incômodo para a igreja, pois nesse mesmo período o sistema feudal encontrava-se em decadência e, além disso, grande parte da riqueza dos reinos dependia da atividade comercial burguesa.

O ambiente educacional também reforçou esse atrito entre a Igreja e os comerciantes. A burguesia “necessitava de novos conhecimentos que a educação religiosa não oferecia. É nesse momento, durante o século XII, que surgiu a escola secular [...], livre do ensino religioso” (CICONE; MORAES, 2016, p. 38). O novo quadro social exigia uma educação

mais prática e objetiva, diferente da que era oferecida nos mosteiros e catedrais de ensino unicamente voltadas à religião.

Foram construídas novas escolas nas principais cidades comerciais, “com professores leigos nomeados pela autoridade municipal. O latim foi substituído pela língua nacional, e em vez dos tradicionais *trivium* e *quadrivium* foram enfatizadas as noções de história, geografia e ciências naturais, que constituíam de fato as artes reais” (ARANHA, 2006, p.167). Porém, assim como ocorreu na Antiguidade, essa revolução educacional ocorreu de uma forma um tanto quanto desorganizada, com professores despreparados e sem locais suficientes propícios para ensinar.

Foi durante as atividades das escolas seculares que garotas, que não fossem parte da nobreza, ou seja, as filhas dos burgueses, passaram a ter acesso à educação, que não era mais ligada a dogmas religiosos. A educação militar ou “Educação do Cavaleiro” ainda era vigente entre a elite, porém sem muito espaço para a atuação do pedagogo ou de alguém que se assemelhe a ele.

As cidades passaram por grandes mudanças devido ao grande fluxo comercial. Diversas profissões, mercados e setores econômicos evoluíram ou foram criados para suprir as grandes demandas comerciais. Como era um processo em constante metamorfose, fez-se necessário a criação de espaços voltados para a criação/pesquisa/estudo de novas técnicas, habilidades e conhecimentos. Foram criadas as Universidades. Como resposta a esse movimento, a Igreja Católica também fundou diversas Universidades.

Existiram intensos conflitos entre a educação laica e a religiosa. A Igreja não admitia perder o monopólio do conhecimento. A Inquisição surgiu a partir do século XII para apurar os “desvios da fé”, o que resultou, no campo educacional, na queima de livros, censura de publicações, controle do conhecimento, punição, tortura e morte para os que questionavam os dogmas católicos (CICONE; MORAES, 2016, p. 39).

Algumas pessoas que exerciam a função de educadores nestes novos ambientes de “educação superior” eram clérigos não ordenados que ficavam de universidade a universidade sem um local fixo de atuação. Tal desorganização não perdurou por muito tempo. Para uma melhor organização dos espaços e agentes de educação se estabeleceu um conjunto de regras, por exemplo, “a exigência de provas para obter os títulos de bacharel, licenciado e doutor” (ARANHA, 2006, p. 172).

2.5 Na Modernidade

A idade Moderna se estendeu de 1453 a 1789. Foi o período que sucedeu a era medieval ocidental. A nova sociedade que se formou buscou o total afastamento dos ideais medievais. Defendeu a extinção do sistema feudalista e a valorização do comércio, bem como deu início a várias revoluções em todos os setores sociais, culturais, econômicos e educacionais.

A Idade Média tinha os dogmas religiosos como expoente principal no direcionamento das ideias. Já a Idade Moderna almejava justamente o oposto: “o olhar humano desviava-se do céu para a terra, ocupando-se mais com as questões do cotidiano. A curiosidade, aguçada para a observação direta dos fatos, redobrou o interesse pelo corpo e pela natureza circundante” (ARANHA, 2006 p.196).

Muitos países europeus já apresentavam certo desconforto com o poder e influência que a Igreja Católica tinha em seus territórios. “Com a Reforma Protestante, vários governantes viram a possibilidade de autonomia diante da Igreja Católica, ainda mais que os reformadores defendiam a subordinação da Igreja ao poder político, invertendo a relação até então estabelecida” (CICONE; MORAES, 2016, p. 50).

A educação também sofreu diversas mudanças neste novo panorama, com destaque para a sua popularização entre as pessoas. “Educar tornava-se questão de moda e uma exigência, conforme a nova concepção de ser humano.” (ARANHA, 2006 p. 199). Assim, o ato educação é essencial para o novo sistema, porém, fiel à sua histórica característica dualista, essa educação ainda era destinada a certas classes sociais. Os filhos da nobreza continuavam a ser educados dentro dos castelos reais. A burguesia, que também passou a educar suas crianças, encaminhava os seus para as recém-criadas escolas. Já as crianças que não faziam parte das classes mais “altas” tinham acesso apenas à aprendizagem de ofício.

Para Aranha (2006), o surgimento dos colégios está relacionado ao abandono das definições de infância e de família da idade média. Além disso, passou-se a organizar melhor as salas de aula, com a separação das crianças entre si (por níveis e na mesma instituição) e com a separação delas com relação aos alunos adultos (em instituições distintas).

Os colégios aparecem e se transformam em um novo espaço de educação para a pequena nobreza e para a burguesia em contraposição à educação medieval, com seus preceptores, predominando a hierarquia, o ensino severo, a ênfase na moral e o ensino clássico, duramente criticados pelos humanistas. As primeiras escolas leigas, com ensino menos severo, com atividades recreativas e lúdicas ganhavam espaço cada vez maior. A educação moderna ainda carregava elementos da velha educação

medieval, como a manutenção do programa clássico, adaptado no Período Medieval, do *trivium* e *quadrivium* e a maior parte dos colégios eram de ordens religiosas. Isso não impediu a experiência de colégios laicos, influenciados pelas ideias humanistas (CICONE; MORAES, 2016, p. 53).

A Reforma Protestante possibilitou, através da tradução da Bíblia, o acesso do povo às escrituras. No entanto, o deveria saber ler. Para sanar esta necessidade é que foram idealizadas escolas.

Os alunos foram divididos em classes estabelecidas conforme o nível de saber. Um pedagogo da época, Philipp Melanchthon (1497-1560), propôs a divisão em três classes: uma para os alunos que estavam aprendendo a ler e escrever, outra para os que estudavam gramática latina e uma terceira para os que se dedicavam a estudar retórica e lógica. (VEIGA, 2007, p. 31 apud FREITAS, 2019, p. 30).

A fim de combater os avanços protestantes, a Igreja católica idealizou uma contra-reforma que contou com a criação de diferentes ordens religiosas, em que se destaca o colégio Jesuíta, que investiu na educação como ferramenta de atuação/disseminação dos seus dogmas. Para isso fundaram diversas escolas dentro e fora do continente Europeu, investiram na formação de professores e formularam o “*Ratio Studiorum*” (conjunto de regras que orientava os professores). “As principais características gerais do ensino jesuítico foram a manutenção do ensino do latim, a formação clássica, a repetição e a memorização, as competições internas com estímulos e prêmios, uma educação rígida e os internatos” (CICONE; MORAES, 2016, p. 54).

Esse período ainda se destaca por apresentar diversos cenários, metodologias e didáticas diferentes para o meio educacional, porém todos apresentavam algo em comum que, de acordo com Freitas (2009, p. 43), era a “ritualização da pedagogia para fins civilizatórios. Era necessário educar as elites, dar-lhes boas maneiras”. A atuação do Estado com o intuito de generalizar a educação também foi observada pela primeira vez no ocidente.

As primeiras experiências de educação pública deram-se na Alemanha, no Ducado de Weimar, com uma educação primária obrigatória, com a definição de graus e horários de estudos, com exames e a inspeção. Na França surgiram experiências de educação pública para os pobres, sob influência religiosa e como espaço de preparação de serviços e de trabalhadores para o comércio e para a indústria (CICONE; MORAES, 2016, p. 55).

A atuação do Estado na educação pública foi muito forte, mas, como ainda hoje, sofreu duras objeções e enfrentou muitos limites.

No século XVIII, houve um avanço da educação laica em contraposição ao ensino religioso. As principais ideias da educação laica e liberal foram a educação pública; a obrigatoriedade e gratuidade do ensino elementar; a valorização do nacionalismo; a valorização da língua local; e a educação técnica. Essas ideias não foram generalizadas nesse século em função dos limites ainda existentes, com professores mal pagos, com deficiência na formação dos mestres e com a dificuldade de ampliação do ensino público pela força do ensino religioso, mas voltam com força no século XIX (p. 56).

2.6 O Brasil Colonial e Imperial

O ato de ensinar já existia no Brasil muito antes de qualquer contato com os povos europeus. O Brasil possuía mais de 300 etnias indígenas em seu território, cada uma fazendo uso de suas próprias metodologias/formas de ensino sem a necessidade de sistemas formais ou escolares.

A educação existe onde não há a escola e por toda parte pode haver redes e estruturas sociais de transferência de saber de uma geração a outra, onde ainda não foi sequer criada a sombra de algum modelo de ensino formal e centralizado. Porque a educação aprende com o homem a continuar o trabalho da vida (BRANDÃO, 2000, p.6).

Como foi dito no tópico anterior, a Igreja Católica criou uma série de diferentes ordens religiosas com a intenção de expandir sua influência para o mundo, o que justifica a vinda dos Jesuítas para o Brasil com os primeiros colonizadores portugueses. “O primeiro governador geral do Brasil chegou em 1549 trazendo consigo os primeiros jesuítas, cujo grupo era constituído por quatro padres e dois irmãos chefiados por Manuel da Nóbrega. Eles vieram com a missão conferida pelo rei de converter os gentios” (SAVIANI, 2011, p. 25). Fundada em 1534 por Inácio de Loyola, a ordem Jesuítas dedicou-se a catequizar diferentes povos através de um rígido sistema de ensino, sendo a principal ordem católica em ação na Colônia.

De acordo com Saviani (2011), diferente das outras ordens religiosas, os jesuítas tiveram total apoio da coroa Portuguesa, recebendo inclusive verbas para a manutenção de seus colégios. A primeira metodologia pedagógica empregada pelos jesuítas funcionava da seguinte forma: 1º era ensinado o português, 2º doutrinação cristã, 3º era ensinado a ler e escrever, 4º de forma opcional, o canto orfeônico e música instrumental. O modelo foi criticado dentro da própria ordem Jesuíta e, mais tarde, foi substituído pelo “*Ratio Studiorum*”, sendo sempre a catequização seu objetivo final.

Após várias denúncias de desvio de conduta e casos de desobediência das ordens do Papa e do reino, os jesuítas foram expulsos. Além disso, “por meio do Alvará de 28 de junho

de 1759, determinou-se o fechamento dos colégios jesuítas, introduzindo-se as aulas régias a serem mantidas pela Coroa” (SAVIANI, 2011, p. 82), o que é considerado o primeiro passo para uma educação pública e laica no Brasil.

De acordo com Cicone e Moraes (2016, p. 72), no Brasil, a implementação do ensino régio ocorreu de forma lenta, sendo que as primeiras seletivas para professores ocorreram em 1760, mas até 1765 não houve um único professor público em atividade. A oficialização do ensino público ocorreu somente em 1772.

Em meados dos anos de 1808, a família real portuguesa teve que mudar de Portugal para o Brasil, que até então ainda era sua colônia. Sendo assim, não estava estruturalmente preparado para receber tantas pessoas da Corte portuguesa. Por esse motivo, cidades como Rio de Janeiro, Vila Rica, Salvador e Recife tiveram que se adaptar.

Nesse período, o “sistema” educacional em vigor ainda era o idealizado por Pombal, ou seja, as aulas régias ainda eram aplicadas. E como aponta Aranha (2006), D. João VI teve de idealizar novas escolas, em especial de nível superior, visando atender as demandas da nova realidade; além disso, seguindo as ideias do iluminismo, teve de iniciar grandes mudanças culturais, tais como: criação do Museu Nacional, instalação da imprensa, Biblioteca Nacional e academias.

O sistema de ensino brasileiro durante o Primeiro e Segundo Impérios era dividido em três níveis: Ensino elementar, Ensino secundário e o Ensino superior. Os dois primeiros níveis apresentavam um quadro bastante caótico em relação à forma com a qual eram aplicados.

Segundo Aranha (2006), o ensino elementar/primário não era prioridade para os interessados da monarquia e, como a maior parte da população era rural e escrava, o analfabetismo era vigente. Em 1823, ocorreu a Assembleia Constituinte que, motivada pelos ideais Revolucionários Franceses, idealizou um sistema público nacional. Porém, a Assembleia Constituinte acabou dissolvida pela Coroa. No ano de 1827, é instituída uma lei que mantém os aspectos de liberdade e gratuidade do ensino, além de determinar a criação de diversas escolas de primeiras letras e escolas para meninas. Mas a lei acabou por fracassar, uma vez que não levou em consideração aspectos econômicos, técnicos e políticos.

Como foi dito, a elite não tinha interesse na educação pública, pois, como não era obrigatória a conclusão do ensino primário para o acesso aos demais níveis, muitos pais educavam seus filhos em casa através de professores contratados (ensino privado). Para os menos abastados que ainda queriam que seus filhos estudassem, restavam as poucas escolas que ensinavam somente a ler, escrever e contar.

Sobre o ensino secundário, assim como o ensino elementar, era desorganizado e desagregado. Não havia uma sequência curricular que ligasse um nível ao outro e os professores eram despreparados e mal pagos. Ademais, “nem se poderia falar propriamente em currículo, em razão da escolha aleatória de disciplinas, sem nenhuma exigência de se completar um curso para iniciar outro” (ARANHA, 2006, p. 382). O único critério que definia as disciplinas que os estudantes cursariam era os cursos superiores.

Com o Ato Adicional de 1834 ocorreu a descentralização do ensino, ficando a cargo da Coroa a promoção do ensino superior, enquanto os ensinos elementar e secundário ficariam por conta das províncias. “Desse modo, a educação da elite ficou a cargo do poder central e a do povo, confiada às províncias” (ARANHA, 2006, p. 382). Agora, o dualismo de classe transformava-se em dualismo territorial. A única exceção era o Colégio D. Pedro II, que ainda estava sob a tutela da Coroa. Ele foi criado para atender a elite intelectual do Império e, “inspirado no modelo educacional francês, adotou o sistema de estudos seriados” (SHIGUNOV, 2015, p.83 apud CICONE, MORAES, 2016, p. 84). Além disso, deveria ser modelo de ensino para as demais escolas das províncias. Em 17 de fevereiro de 1854, entra em vigor o Decreto 1.331-A:

Uma das inovações mais importantes é a obrigatoriedade do ensino, que previa multa aos pais que não garantissem o ensino elementar aos filhos maiores de sete anos. Tudo isso, é claro, para os filhos dos brancos e livres, pois em relação aos escravos, explicitamente afirmam “não serem admitidos à matrícula, nem poderão frequentar as escolas” (SAVIANI, 2008, p. 131-132).

É importante ressaltar que todas as leis e reformas apontadas até agora atendem um público específico, os filhos dos brancos, como o próprio Saviani (2008) aponta. Porém, na reforma de 1879, idealizada por Leôncio de Carvalho, foi defendida a educação livre e, dentre outros ideais progressistas, estava o fim da proibição da matrícula imposta aos escravos.

No que se refere ao ensino superior, foi a prioridade do Coroa desde sua chegada no Brasil, cujo primeiro ato foi criar a Academia Real da Marinha, para a formação de engenheiros e médicos. De acordo Aranha (2006), logo após a Independência do Brasil foram criados cursos jurídicos (São Paulo e Recife), a vida jurídica atraía muitos jovens, especialmente durante a segunda metade do século XIX, que viam nessa formação uma forma de ascender ainda mais na elite brasileira. O século XIX também é marcado pelo regresso das escolas religiosas no Brasil: Católicas (jesuítas inclusive) e Protestantes.

2.7 O Brasil Republica

A Primeira República (1889 – 1930), em termos gerais, era uma forma de governo representativo com estados autônomos. O coronelismo era vigente e apenas alguns estados tinham total domínio na escolha do “presidente”. Foi nesse período que ocorreu a chamada “república do café com leite”. A educação brasileira durante a primeira república, de acordo com Cicone e Moraes (2016), lidou com os interesses de diferentes setores da sociedade: as oligarquias e seus ideais tradicionalistas, os militares e seu positivismo e a Igreja católica e seus interesses religiosos; os demais setores ainda estavam fora dessa discussão.

Com Constituição de 1891, houve o movimento de divisão das responsabilidades do Estado sobre a Educação: coube “para os estados a responsabilidade pela educação fundamental e profissional, responsabilizando-se pela educação secundária e superior, o que reforçou o dualismo escolar na medida em que os estados não investiram os recursos necessários” (CICONE; MORAES, 2016, p. 130).

Um ano antes da Constituição de 1891, houve a reformulação da educação promovida pelo positivista Benjamin Constant, que aboliu o ensino religioso nas escolas públicas. Cicone e Moraes (2016) evidenciam que, no mesmo ano, Caetano de Campos criou a “Escola Normal” em duas unidades: uma no Rio de Janeiro e outra em São Paulo, destinadas à formação de professores. Pregava uma educação fundamental universal com um sistema educacional organizado, assim como a serialização escolar, mas o acesso às escolas secundárias, como sempre no Brasil, continuava para os poucos da elite.

A Educação na Primeira república é marcada pelo primeiro contato com a Escola Nova de John Dewey, na década de 1920, que tinha como características: “educação integral (intelectual, moral, física); educação ativa; educação prática, com obrigatoriedade de trabalhos manuais; exercício de autonomia; vida no campo; internato; coeducação; ensino individualizado” (ARANHA, 2006, p. 424). Anísio Teixeira foi um dos maiores defensores desse modelo de escola.

Em 1929, ocorreu a queda da Bolsa de Valores de Nova York, o que colocou a economia do mundo inteiro em uma situação extremamente grave. No Brasil, a consequência imediata foi a crise do café e a instabilidade em diversos setores da sociedade. Foi nesse contexto de crise em que ocorreu a ascensão de Vargas ao poder em 1930. Durante esse governo, a educação teve que passar por um novo processo de adequação com o intuito de atender as demandas de uma nova sociedade, que começa seu processo de industrialização e urbanização.

Foi criado o Ministério da educação, em 1930, sendo o primeiro órgão a tratar exclusivamente da educação. “A criação do Ministério demonstrava a disposição do governo nas reformas educacionais, marcadas pela organização da Universidade do Rio de Janeiro, pela criação do Conselho Nacional de Educação e pela estruturação do ensino secundário e do ensino comercial” (CICONE; MORAES, 2016, p. 142). Já em 1932 é publicado o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, que defendia “a educação obrigatória, pública, gratuita e leiga como dever do Estado, a ser implantada em programa de âmbito nacional” (ARANHA, 2006, p. 532). Além disso, o documento trazia críticas ao sistema de ensino dualista e discriminatório entre pobres e ricos.

De 1937 a 1945, o Brasil viveu sob o controle de Getúlio Vargas e seu Estado Novo. Nesse período, a Educação, num contexto menor, e a cultura, num contexto maior, foram usadas como ferramentas do governo para legitimar sua atuação. O nacionalismo exagerado passou a ser aplicado e incentivado em todos os setores públicos e privados que atendiam a educação. Havia uma grande preocupação do governo na construção de uma identidade nacional coletiva, diferente do período anterior, em que toda cultura estrangeira era mais valorizada” (CICONE; MORAES, 2016, p. 159). Durante esse regime foram criados também o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 1938 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) em 1942. Os cursos de formação de professores passaram a ter as mulheres da classe média como principal público e o ensino secundário continuava “como espaço propedêutico, ou seja, de preparação para o ensino universitário e mantendo o dualismo escolar” (CICONE; MORAES, 2016, p. 161).

Ao fim do regime do Estado Novo (1945), inicia-se o período conhecido como Desenvolvimentista (Cicone e Moraes) ou República Populista (Aranha). A concepção de Cicone e Moraes desse período enfatiza os grandes avanços industriais que o Brasil viveu no período pós-Segunda Guerra. Já Aranha, define esse período pelo populismo que aflorou na América latina para depois migrar para o nacional-desenvolvimentismo, no caso do Brasil.

Um dos primeiros eventos que marcaram esse período no meio educacional foi a apresentação da Lei de Diretrizes e Bases de 1948 (promulgada em 1961). Ainda estava em discussão o financiamento educacional, liberdade de ensino e o papel do Estado e da Família na escolha da forma de educação. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) não agradou os que defendiam a educação popular, pois além de defender o ensino privado, também o financiava. Em virtude da má distribuição de verbas e do fato de muitas crianças estarem fora das escolas, iniciou-se a Campanha em Defesa da Escola Pública.

Ainda em 1961, foi elaborado o Plano Nacional Educacional que regulamenta os recursos destinados à educação. “Na avaliação de Anísio Teixeira, embora a LDB tenha deixado muito a desejar em relação às necessidades do Brasil, na conjuntura de sua aprovação, ele considerou uma vitória a orientação liberal, de caráter descentralizador, que prevaleceu no texto da lei.” (SAVIANI, 2011, p. 307).

Diversos movimentos em defesa da educação popular surgiram nesse período, dentre eles: os Movimentos de Cultura Popular (MCP) e o Movimento de Educação de Base (MEB) todos inspirados nos ideais do educador Paulo Freire.

Em 1964, os militares assumem o governo brasileiro através de um golpe militar, e sua atuação no âmbito educacional foi rápida e coercitiva. De acordo com Aranha (2006), ocorreu uma reestruturação dos espaços educacionais em todos os níveis. Todos os tipos de afiliações/organizações/grêmios foram proibidos. No nível médio, os grêmios passaram por uma reestruturação, transformando-se em centro cívicos sob controle dos Militares.

Professores ou alunos de todos os níveis de ensino eram perseguidos e penalizados caso apresentassem comportamentos subversivos. No que diz respeito ao ensino do primeiro e segundo graus, em 1971, entra em vigor a Lei nº 5692/71, que amplia a obrigatoriedade escolar para oito anos (antes era quatro) e promove a formação técnica. Ao se analisar a lei, percebe-se sua proximidade com os ideais do tecnicismo e positivismo. Destaca-se também a unificação do Primário com o Ginásio, criação das escolas profissionalizantes, exclusão da disciplina Filosofia e a idade mínima para trabalhar de 12 anos.

A Nova República inicia-se em 1985 após o fim da ditadura militar. O primeiro presidente foi Tancredo Neves, eleito de forma indireta, mas que acabou morrendo. Seu vice, José Sarney, assumiu o cargo de Presidente. Em um contexto geral, o país estava em uma situação complicada: inflação, dívida externa (FMI), altos níveis de pobreza e violência.

Nesse período, mais da metade da população brasileira economicamente ativa não possuía mais de 4 anos de escolaridade, consequência do alto grau de privatização do pré-escolar e 2º grau do ensino. Com a Constituição de 1988, houve toda uma reestruturação do sistema de ensino público no Brasil. Dentre as mudanças: a gratuidade do ensino público, o ensino fundamental gratuito e obrigatório, prioridade na distribuição de recursos públicos e muitas outras alterações que visam garantir o ensino universal.

Ao analisar os acontecimentos que marcaram a história da pedagogia e do ser pedagogo, perceber-se, a título de conclusão, que estiveram sempre à mercê dos interesses do modelo de sociedade vigente. Como na antiguidade, na antiga Grécia e Roma, com os anseios das suas sociedades ferventes e culturalmente ricas que buscavam uma aproximação do ápice

da qualidade de vida para seus cidadãos livres. Na idade Média, onde a educação estava entregue aos interesses religiosos, era utilizada, em simultâneo, como ferramenta de resistência à sua influência. No Brasil, foi utilizado como ferramenta de catequização pelos jesuítas, símbolo da elite em todo o período Imperial, alvo e inimigo nos períodos de ditadura. Durante todos esses percalços, coube ao pedagogo garantir, seja em qual espaço de atuação, uma mínima continuidade do processo de ensino.

Agora que já estudamos a história do pedagogo em um contexto mais generalista, se faz necessário nos atermos de modo mais significativa aos documentos legais que serviram e servem como norteadores da sua atuação e formação no contexto brasileiro, no próximo capítulo analisaremos os parâmetros legais que aparam a formação e atuação do pedagogo dentro e fora das escolas.

3 A FORMAÇÃO E A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO SEGUNDO DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Quando pensamos em um profissional, seja da educação ou não, é natural presumir que sua formação e trabalho sejam regidos por regulamentações e diretrizes que o guiaram em sua jornada. Nesse sentido, o estudo dessas referências é indispensável para quem busca se aprofundar na atuação do pedagogo em espaços jurídicos.

Neste capítulo será empregada metodologia de pesquisa documental, focando nas seguintes fontes: documentos (governamentais/institucionais), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da pedagogia para a base da formação, Projeto Pedagógico de cursos (PPCs) da pedagogia de diferentes Universidades e editais de concursos públicos que ofereciam vagas para pedagogos em Defensorias ou Tribunais de Justiça.

A princípio analisaremos os parâmetros legais, em especial a DCN da pedagogia, vinculados a construção dos cursos de formação e da própria atuação do pedagogo. Em seguida, partiremos para a análise dos PPCs de algumas Universidades de diferentes estados, buscando evidenciar as alterações adotadas em suas bases estruturais, para assim, se adequarem aos novos parâmetros com ênfase, principalmente, na formação para atuação em espaços não escolares.

E, por fim, os editais de concursos públicos, onde buscaremos analisar as possíveis atribuições destinadas aos pedagogos que adentrarem esse meio, relacionado tais atribuições com as habilitações presentes na formação do pedagogo nas universidades. Para essa finalidade, foi realizada uma pesquisa, por meio da ‘internet’, focada exclusivamente em editais de concursos de Tribunais de Justiça e Defensorias Públicas que ofereciam vagas para pedagogos. Como resultado, foram selecionados 8 (oito) editais de diferentes Estados e datas: Pará (2007), Tocantins (2010 e 2012), Maranhão (2004 e 2015), Pernambuco (2011), Goiás (2014) e Rondônia (2015). Cada edital apresentou um conjunto de competências/funções que exigidas aos pedagogos durante seu trabalho nos ambientes jurídicos.

3.1 Formação do pedagogo no Brasil

A princípio o papel do profissional pedagogo na educação brasileira pode ser definido como um estudioso/técnico da educação, pois cabe-lhe analisar a gestão e os processos educativos nas escolas, o que é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 1.190/1939.

Para atuar como educador, o pedagogo tem que seguir o esquema 3 + 1. Os primeiros 3 anos garantem o diploma de bacharel em pedagogia. Mais 1 ano para alcançar o grau de licenciado em pedagogia. Assim, estaria pronto para atuar como professor “que lecionaria as matérias pedagógicas do Curso Normal de nível secundário, quer no primeiro ciclo, o ginásial – normal rural, ou no segundo” (BRASIL, 2006). No curso de pedagogia, esse processo se manteve, mesmo após a Lei nº 4.024/1961 e o Parecer CFE nº 251/1962.

Em 1968, com a Lei da Reforma Universitária nº 5.540, o formando em pedagogia passou a ter habilitações em Supervisão, Orientação, Administração e Inspeção Educacional (BRASIL, 2006). Um ano depois, com o Parecer CFE nº 252 e a Resolução CFE nº 2, criou-se a possibilidade do formando (pedagogo) conseguir o título de “especialista, mediante complementação de estudos” (BRASIL, 2006). Essa resolução ainda determinava que os professores (dos cursos normais) e especialistas seriam formados nos cursos de pedagogia.

Em 1980, as universidades iniciaram uma reformulação curricular do curso de pedagogia com a finalidade de capacitar/formar professores que atuariam na educação Pré-escolar e nas séries iniciais do Ensino de 1º Grau. Esse movimento visava sanar uma demanda histórica da sociedade.

Com uma história construída no cotidiano das instituições de ensino superior, não é demais enfatizar que o curso de graduação em Pedagogia, nos anos 1990, foi se constituindo como o principal locus da formação docente dos educadores para atuar na Educação Básica: na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A formação dos profissionais da educação, no curso de Pedagogia, passou a constituir, reconhecidamente, um dos requisitos para o desenvolvimento da Educação Básica no País (BRASIL, 2006, p.5).

A partir de 2001, os parâmetros que definem a formação do profissional para atuar nos anos iniciais e fundamentais da educação estão definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Formação de Professores da Educação Básica (2001). As nuances e características dos cursos de formação no território brasileiro estão definidas no documento. Porém, esse aparato legal trata apenas da atuação dos professores nos ambientes escolares, guiando, única e exclusivamente, a preparação do indivíduo para trabalhar nas escolas (em sala de aula ou gestão).

A perspectiva de formar pedagogos capacitados para atuação dentro e fora das escolas, não necessariamente lecionando, passou a ser “regulamentada” com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Pedagogia, Parecer CNE/CP nº 5/2005, que, assim como a sua antecessora, visa orientar as instituições para a organização deste curso de formação de pedagogos/educadores. No entanto, além de educar, o pedagogo também estaria

apto para atuar em vários outros segmentos, ligados ou não a instituições escolares. Com essa nova diretriz, o leque de possíveis campos de atuação do pedagogo, para além dos espaços escolares, ganha uma maior abrangência.

3.2 Espaços de atuação do pedagogo

Atualmente, a DCN da pedagogia é o principal norteador dos cursos de formação de pedagogo no Brasil. Suas recomendações costumam ser seguidas por todas as Universidades do país e, além disso, sua idealização e concretização se deram através de uma série de movimentos políticos e educacionais, com o auxílio de diversos setores da sociedade civil e pensadores da educação.

Vale ressaltar que foram respeitados todos os princípios constitucionais e legais que tratavam da formação do professor que já existiam. O documento deixa claro que a formação do pedagogo é voltada para a sua atuação, a princípio, na “educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos” (BRASIL, 2006, p.6).

Observa-se ainda, que o documento se dispõe a traçar o perfil do pedagogo, que “deverá contemplar consistente formação teórica, diversidade de conhecimentos e de práticas, que se articulam ao longo do curso” (BRASIL, 2006, p. 8), capacitando-o para atuar na docência, e que:

compreende atividades pedagógicas inerentes a processos de ensino e de aprendizagens, além daquelas próprias da gestão dos processos educativos em ambientes escolares e não-escolares, como também na produção e disseminação de conhecimentos da área da educação [...] docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas do curso de Ensino Médio na modalidade Normal, assim como em Educação Profissional, na área de serviços e apoio escolar, além de em outras áreas nas quais conhecimentos pedagógicos sejam previstos; (BRASIL, 2006, p. 6 e 8).

Assim como na gestão onde:

integre as diversas atuações e funções do trabalho pedagógico e de processos educativos escolares e não escolares, especialmente no que se refere ao planejamento, à administração, à coordenação, ao acompanhamento, à avaliação de planos e de projetos pedagógicos, bem como análise, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas e institucionais na área de educação. (BRASIL, 2006, p. 8).

De fato, a DCN da pedagogia englobou todas as facetas antes “distintas” da pedagogia, simplificando sua formação. Onde antes havia uma bifurcação de dois caminhos – bacharel e licenciatura – agora há apenas um caminho formativo. É importante ressaltar que essa mudança não limita o pedagogo, pois:

O campo do educativo é bastante vasto, uma vez que a educação ocorre em muitos lugares e sob variadas modalidades: na família, no trabalho, na rua, na fábrica, nos meios de comunicação, na política, na escola. De modo que não podemos reduzir a educação ao ensino e nem a Pedagogia aos métodos de ensino. Por conseqüência, se há uma diversidade de práticas educativas, há também várias pedagogias: a pedagogia familiar, a pedagogia sindical, a pedagogia dos meios de comunicação etc., além, é claro, da pedagogia escolar (LIBÂNEO, 2001, p. 6-7).

Desse modo, o mesmo profissional será capaz de exercer suas funções docentes e de gestão educacional em “processos educativos escolares e não escolares” (BRASIL, 2006, p.8) em todos os segmentos em que o seu conhecimento for previsto/requisitado, atendendo todas as demandas da sociedade e do mercado de trabalho.

3.3 Espaços não escolares de atuação do pedagogo

Como ficou evidente, a DCN da pedagogia é um importante marco na história da pedagogia brasileira. A sua idealização e aplicação trouxe para o meio pedagógico uma valorização dos seus conhecimentos e práticas dentro e fora das escolas.

[...] ainda que grande parte dos cursos de Pedagogia, hoje, tem como objetivo central a formação de profissionais capazes de exercer a docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas para a formação de professores, assim como para a participação no planejamento, gestão e avaliação de estabelecimentos de ensino, de sistemas educativos escolares, bem como organização e desenvolvimento de programas não-escolares (BRASIL, 2006, p. 5).

Todas essas transformações demonstram que a valorização da presença desse profissional em espaços não-escolares passou a fazer parte do perfil profissional do pedagogo. Pois, de acordo com Libâneo, “onde houver uma ação educadora haverá espaço para a atuação do pedagogo”, (2005, p. 51).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia apresentam também uma série de orientações a serem levadas em consideração na sua atuação em espaços não escolares, a começar pelo seguinte:

- II – planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
- III – produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares (BRASIL, 2006).

Nesses aspectos, o pedagogo deixa de ser um professor e passa a desenvolver um papel mais voltado para o “técnico de educação”. Porém, ainda que seja semelhante ao perfil do pedagogo da década de 1930 – 1940, não se deve assim defini-lo, pois diferentemente do simples observador, acompanhando de uma certa distância as experiências educativas, hoje esse profissional está inserido no processo, podendo participar diretamente de todas as etapas. “Dessa forma, a docência, tanto em processos educativos escolares como não escolares, não se confunde com a utilização de métodos e técnicas pretensamente pedagógicos, descolados de realidades históricas específicas.” (COSTA et al., 2018, p. 66).

No inciso IV, do art. 5º, do Parecer CNE/CP nº 5/2005, o egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a: “IV – trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;” (BRASIL, 2006, p. 20).

Esse artigo, além de validar o espaço de atuação do pedagogo, ainda define seu “público” alvo, apontando que sua função de promotor da educação não está limitada ao infantil (crianças), podendo atuar com adolescentes, adultos ou idosos. Todo indivíduo que estiver, portanto, buscando crescimento educacional institucionalizado deve ser assistido (ajudado/guiado) por um profissional da educação.

A ação educadora seria, pois, a transmissão às crianças, aos jovens e adultos, de princípios, valores, costumes, ideias, normas sociais, regras de vida, às quais precisam ser adaptados, ajustados. Educa-se para que os indivíduos repitam os comportamentos sociais esperados pelos adultos, de modo que se formem à imagem e semelhança da sociedade em que vivem e crescem (LIBÂNEO, 2005, p. 73).

Já o inciso XIII, do art. 5, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, trata necessariamente do aspecto gestor do pedagogo, novamente atribuindo-lhe essa habilitação em ambientes escolares e não escolares: “XIII – participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;” (BRASIL, 2006, p. 20).

Vale ressaltar que o contato do estudante de pedagogia com os possíveis ambientes de atuação ocorre durante sua experiência nos estágios. Pimenta (1995) evidencia que, o estágio sempre esteve relacionado aos cursos de formação e mesmo que tivesse uma denominação diferente, ainda estaria presente nos currículos. A DCN de pedagogia,

respeitando as determinações de regulamentos anteriores, através do inciso IV, do art. 8, determina que: “IV – estágio curricular a ser realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências” (BRASIL, 2006, p.23).

No que diz respeito à estruturação do curso, o art. 6º, do Parecer CNE/CP nº 5/2005, orienta para a importância de dois aspectos: “diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições”. Define que a estrutura ficará dividida em três diferentes núcleos: núcleo de estudos básicos; núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos; núcleo de estudos integradores. Sendo de responsabilidade das universidades iniciarem o processo de adoção aos novos parâmetros regulatórios.

3.4 DCN da pedagogia e adaptação das universidades

As diretrizes entraram em vigor na data de sua publicação em meados de 2005-2006. Assim, a Resolução CFE nº 2/1969, que definia algumas características sobre os cursos de pedagogia/formação de professores, foi revogado. Não havia sentido em mantê-lo, uma vez que foi aprovada uma nova diretriz para a pedagogia.

A partir da data em que as DCN da pedagogia (2006) entraram em vigência, todas as universidades tiveram que se adaptar às suas orientações. Antes de mais nada, as instituições de ensino que tivessem interesse em ter em suas dependências esse “novo” curso, deveriam ficar atentas às diretrizes. Pois, de acordo com o Art. 9º, da Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, todos os novos cursos de formação de pedagogo devem seguir sua base. Assim como os que já o oferecem, pois devem reelaborar suas estruturas (DCN, art. 11).

Os que estão com turmas em andamento, a instituição pode decidir entre duas alternativas: fazer alterações no projeto pedagógico do curso, visando se adequar ao DCN (2006) ou manter seu atual projeto pedagógico, ambas as alternativas são previstas pela nova diretriz. A respeito ao prazo de adequação, “O novo projeto pedagógico deverá ser protocolado no órgão competente do respectivo sistema ensino, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Resolução” (BRASIL, 2006, p. 23).

3.5 Exemplos de cursos de pedagogia

A nova Diretriz Curricular Nacional da pedagogia está em vigor há cerca de 15 anos. Nesse período, a sociedade passou por várias transformações, o mercado de trabalho criou possibilidades de trabalho e nas universidades houve um significativo aumento no número de ofertas de vagas por todo o país. Conforme o INEP (2010) - através do Senso da Educação Superior (2009) - no ano de 2005 havia no total 441.659 matriculados no curso de pedagogia, já em 2009 esse número saltou para 573.898.

Analisar como as Universidades adaptaram/estruturaram seus PPCs diante das novas diretrizes é essencial quando se busca estudar a formação do pedagogo, em especial para sua atuação fora das dependências de uma escola. Nesse exercício de análise, apresenta-se, a seguir, uma instituição cada região do Brasil.

Claro que não poderemos analisar cada característica dos PPCs, dado que esse não é o intuito deste trabalho. A delimitação será as normativas/regras/orientações da nova DCN da pedagogia (2006) que aparecem nos PPCs. Para assim termos uma noção de como o pedagogo será “formado” para atuar dentro e fora das escolas.

Como representante da Região Norte do país, será apresentado o curso de pedagogia da UFT/UFNT, do Campus de Tocantinópolis. Dois fatores determinam a escolha: primeiro, sou estudante deste Campus e, segundo, é um curso que está sendo oferecido há 30 anos. Devido ao seu grande período de atividade formando professores/pedagogos, o curso já apresentou diversas “facetas” estruturais.

O Currículo do curso de Pedagogia da UFT será estruturado com base na Resolução CNE/CP nº. 01 de 15 de maio de 2006, cuja organização está constituída em três núcleos: Núcleo de Estudos Básicos, Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos e Núcleo de Estudos Integradores, articuladores da formação[...]. (PPC, 2006, 32).

Ao se analisarmos a estrutura do PPC, percebe-se que sua concepção está totalmente respaldada nas orientações das diretrizes, não só no que diz respeito ao perfil do pedagogo (habilitações e capacitações), assim como às demais características do curso: conteúdos, metodologias, finalidades (docência, gestão, pesquisa), etc. Todos esses pontos têm em sua matriz os parâmetros idealizados na DCN.

De acordo com seu PPC (2007), a Universidade enquanto instituição formativa, entende a importância de formar pedagogos capacitados para atuar em todas as possíveis frentes educativas, como docência e gestão em espaços escolares ou não escolares. O que está

alinhado com as definições da DCN da pedagogia. Sobre o papel das Universidades Ceroni, Ambrogi e Pinto (2009) apontam que:

É de responsabilidade da universidade não apenas o acompanhamento das rápidas transformações. A instituição deve se anteciper às mudanças, especialmente em relação à formação dos profissionais que lança no mercado de trabalho. No caso especial da formação de professores, há preocupação com a formação que esse egresso tem dos saberes e competências necessárias como perfil que a sociedade do século XXI exige (p. 56).

A região Nordeste terá como representante o Curso de Pedagogia da UEMASUL. “O curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, foi implantado em 1992, pela então Secretaria de Estado da Educação [...]” (PPC/UEMASUL, 2017, p.22). Assim como o exemplo da região norte, o curso da UEMASUL passou por diversas estruturas/modelos, atendendo os regulamentos que estavam vigentes à época. Por esse motivo, chegou a oferecer o curso nas duas modalidades (bacharelado e licenciatura).

Assim como todas as outras universidades do país, ela teve que adequar seu Curso de Pedagogia com a nova Diretriz. Ao lermos o PCC da UEMASUL, é facilmente perceptível sua sincronia com as orientações presentes na DCN (2006). Todo seu currículo foi reestruturado, abandonando parâmetros datados e, em seguida, definindo novos que visam a formação do pedagogo atendendo os novos anseios da sociedade.

A docência nas DCNs para o Curso de Pedagogia não é entendida no sentido restrito do ato de ministrar aulas. Os sentidos da docência são ampliados, uma vez que se articulam à ideia de trabalho pedagógico, a ser desenvolvido em espaços escolares e não escolares como define o Parecer CNE/CP n. 05/2005: (PPC/UEMASUL, 2017).

Ainda sobre a formação do novo educador, Ceroni (2009) aponta que:

[...] a formação do novo educador, que deverá, sobretudo, ser capaz de integrar a dimensão técnica e ter preocupação com a ética, a estética, a política e a prática cotidiana do fazer escolar (RIOS, 2002), ou de garantir a articulação entre as abordagens da docência e da gestão do trabalho administrativo, pedagógico e comunitário, desenvolvido em espaços de educação formal e não formal, evitando-se, assim, a fragmentação na formação deste profissional (p. 63).

Brandão (1995) reflete sobre esse aspecto recorrente na educação: a complexidade de se definir os espaços e limites de atuação do pedagogo. Como a educação não depende necessariamente das dependências das escolas ou de professores, pode ocorrer em qualquer ambiente em que haja, de alguma forma, interação social. Assim, fica compreensível que tentar delimitar/fixar “limites” que não corresponde com a realidade.

Sobre a região Sudeste, destaco o curso de pedagogia da faculdade de ciências e letras de Araraquara-Unesp, que existe desde o ano de 1959. Segundo seu PPC (2007), a instituição passou por “sucessivas transformações legais” acompanhada de “diferentes concepções para a formação do profissional da educação”. Sendo sua atual estruturação definida pelo “processo de discussão levado a efeito para incorporar as determinações contidas na Resolução CNE/CP no. 1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.” (UNESP, 2007, p.2).

Assim, com a aprovação das novas diretrizes, iniciou-se um processo de discussão sobre a forma que seria realizada a transição do modelo antigo para o novo. Além disso, as “mudanças” são frutos da observação e análise de todas as evoluções no que se definia como ideal para um profissional pedagogo, deixando claro que “a organização curricular do Curso de Pedagogia não resulta apenas da determinação legal externa. Ela resulta, também, de aspectos internos/institucionais que lhe dão especificidades e delimitações.” (UNESP, 2007, p. 6).

Vale ressaltar que a concepção de profissional multifacetada, no que diz respeito a sua área de atuação, também é algo defendido e discutido no atual PPC do curso em questão. “A formação não deve ser restrita ao exercício da docência ou ao exercício de funções técnicas existentes nas unidades escolares. Pelo contrário, exige-se cada vez mais uma formação profissional que possibilite a compreensão e a atuação no complexo processo da educação escolarizada...” (UNESP, 2007, p. 6).

No ano de 2017, segundo o ENADE, o curso de pedagogia oferecido pela Universidade de Brasília (UNB) ficou em primeiro lugar na região Centro-Oeste, no quesito melhor pontuação. O curso foi criado em 1966, mas só foi reconhecido em 1972, com o decreto nº 70.708 de 19/06/1972. A partir de 1994, oferecendo uma única habilitação – magistério para início de escolarização, assim se manteve até 2002 (UNB/PPC, 2018). Em seu PPC, a universidade destaca que houve uma certa “antecipação” das reformas para o curso de pedagogia:

A última reformulação curricular do curso de pedagogia da FE-UnB ocorreu em 2002, na qual foram extintas as antigas habilitações. Neste sentido, a reforma do curso na FE-UnB, em certa medida, antecipou a reforma do curso de pedagogia em nível nacional, que foi alterada em 2006 por meio da Resolução CNE/CP Nº 1, de 10 de abril de 2006 bem como dos Pareceres CNE/CP nº 5/2005 (cf. ANEXO K). (UNB/PPC, 2018)

Isso nos dá a noção de que a reformulação do curso de pedagogia já era uma necessidade perceptível na instituição, então, quando se deu início ao processo de assimilação das novas diretrizes (2006), as mudanças que esse movimento provocou ocorreram naturalmente sem grandes alterações no meio acadêmico.

Concluindo, como representante da última região do país, o PPC do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), iniciado no dia 17 de março de 1960, porém só reconhecido em 1975. A princípio sua “finalidade era formar professores para o ensino médio, para a docência na Escola Normal e profissionais (bacharéis) para as atividades educacionais não-docentes” (UFSC, 2008), o que correspondia com os regimentos que delimitavam a formação do pedagogo da época.

Assim como os demais, o curso galgou todos os níveis estruturais que foram surgindo através dos anos. Até a promulgação da DCN (2006) para o curso de pedagogia, seu currículo se mantinha o desde 1995.

Com a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia (DCNP) (instituídas pelos Pareceres CNE/CP nº 05/2005 e CNE/CP nº 03/2006 e pela Resolução CNE/CP 01/2006), ficou colocada a necessidade de reestruturação da organização acadêmica e da matriz curricular do Curso. O atendimento às determinações da Resolução CNE/CP nº 03/2006 e dos Pareceres 10 já mencionados produzirá mudanças substanciais, especialmente pela exigência do fim das habilitações específicas com a indicação de que seus campos de formação sejam incorporados em uma matriz curricular única (UFSC, 2008).

A Universidade já tinha um interesse em reestruturar seu currículo para se adequar às exigências do “contexto societário”. Aponta que seu novo currículo mantém as “ferramentas” (teorias e metodologias) para aplicar a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil, porém, afirma que o pedagogo terá a preparação para atuar em outras faixas etárias e públicos (jovens, adultos e pessoas com necessidades especiais), em espaços escolares ou não-escolares.

3.6 O pedagogo nos espaços não escolares de atuação

Com o passar do tempo, a função do pedagogo passou por diversas mudanças. A principal delas diz respeito à sua área de atuação, que deixou de ser algo exclusivamente restrito às escolas, passando a integrar diversos outros setores da sociedade. Esses novos espaços de atuação não-escolares são, atualmente, amplamente estudados. Assistências sociais, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de

Assistência Social (CREAS), hospitais, empresas, entre outros, são locais exemplares que exigem a presença de um pedagogo, pois nesses ambientes ocorrem as chamadas ações educadoras.

Porém, é importante ressaltar que a presença de pedagogos nas Defensorias Públicas e Tribunais de Justiça no Brasil é um assunto relativamente novo e pouco discutido quando comparado a outros setores (sua atuação nesse espaço é algo tão singular que acabou por receber uma nomenclatura específica, Pedagogia Jurídica). Os arts. 150º e 151º do Estatuto da Criança e do Adolescente, definem:

Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (Lei n. 8.069/90).

A lei garante a manutenção de uma equipe interprofissional, mas não especifica quais profissionais. Com o Provimento nº 36/2014 do (CNJ), foi proposto que:

[...] todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA ou CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (compostas de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000; (CNJ, 2014, p. 2).

Assim, com essas leis/provimentos, começam os primeiros movimentos para a inserção e a estruturação da atuação do pedagogo profissional no âmbito jurídico, atuando especialmente de forma interdisciplinar.

3.7 Exemplos de editais de concursos públicos

Como objetivo de se chegar a um entendimento sobre a atuação dos pedagogos do sistema judiciário, realizaremos, num primeiro momento, uma breve análise das competências/funções atribuídas a esses profissionais nos editais de concursos públicos. Num segundo momento, pretendemos relacionar essas competências com as habilidades atribuídas

aos pedagogos nos PPCs dos cursos de Pedagogia de algumas Universidades, como a finalidade de justificar/validar a atuação do pedagogo nesses espaços não escolares.

Editais são documentos oficiais que fazem parte do processo seletivo para cargos públicos no Brasil. É através de suas informações que os candidatos a cargos públicos se preparam para as futuras provas. Por esse motivo, é justificável sua utilização como material de pesquisa.

Ao analisar as atribuições dadas aos pedagogos em cada edital selecionado, de uma forma generalizada, percebe-se que existem algumas variações em suas futuras “obrigações”. Enquanto em alguns estados, suas atividades estão direcionadas ao desenvolvimento de atividades (lúdicas ou recreativas), ou funções assistenciais, para confecção de laudos e pareceres, em outros nem há a presença descritiva de suas atividades.

Nos editais dos concursos que ocorreram nos anos de 2010 e 2012, no estado do Tocantins, percebe-se a presença de uma lista de atividades. Assim, o pedagogo é responsável por:

Desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisão, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos, emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário; (TOCANTINS, 2012, p.14).

Essas ações pedagógicas são, em sua maioria, de cunho recreativo e lúdico. Assemelha-se bastante ao que é feito dentro de uma escola. O PPC do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Tocantinópolis, diz:

formar o pedagogo com uma formação integrada para atuar na docência das séries iniciais do ensino fundamental, na educação infantil, nas disciplinas da formação pedagógica do nível médio e na gestão dos espaços escolares e não escolares, bem como na produção e difusão do conhecimento do campo educacional. (PPC, 2007, p.18).

Percebe-se, ao comparar o edital com o PPC, que o atual modelo de formação do pedagogo não visa exclusivamente o âmbito escolar, mesmo que ainda seja sua principal finalidade. Dessa maneira, fica evidente a consonância entre as competências presentes no edital (finalidades, metodologias e aptidões) com o que está transcrito no PPC.

Ainda sobre os editais do estado do Tocantins, é deixado em aberto as demais funções desses servidores, indicando unicamente, que serão definidas pela sua formação

profissional. A hipótese adotada é a de que há uma abertura porque ainda persistem algumas dúvidas sobre os “limites” das atribuições dadas ao pedagogo nesse ambiente em particular.

A Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), em seu edital de 2007, descreve a função do pedagogo seguindo uma perspectiva ligada diretamente aos recursos humanos do campo jurídico, onde será dever do pedagogo:

Participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; assessorar dirigentes e magistrados, por meio de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimento específico da ciência em apreço; executar individualmente ou em equipe atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, desenvolvimento de pessoal, treinamento, estudos, pesquisas, análises organizacionais, planejamento de recursos humanos, serviço social aos funcionários e outras tarefas das Unidades Administrativas; bem como desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, conforme as necessidades da área ou do Tribunal (DPE/PA, 2007).

Percebe-se pela que os profissionais selecionados para esta posição teriam diferentes responsabilidades, ficando a cargo da produção de pareceres técnicos de sua especificamente de sua área para seus superiores. O que faz sentido, uma vez que “a pedagogia, com isso, é um campo de estudos com identidade e problemáticas próprias” (LIBÂNEO, 2005, p.38). Assim, ao se analisar os PPCs, percebe-se que é somente alguém formado na Pedagogia o capacitado para compreender as problemáticas próprias do campo pedagógico.

É também de sua incumbência desenvolver e coordenar meios e situações para o aprimoramento individual, coletivo, social e profissional dos demais servidores que fazem parte do TJ/PA. “Desse modo, assumir esse papel e entender suas nuances em si e nos outros, permite o desenvolvimento de habilidades gerais e específicas, especialmente em termos de emissão de juízos acerca das competências e das habilidades a serem desenvolvidas” (RIBEIRO, 2010, p.10 apud CAVALCANTI, 2018, p. 13).

[...] Essa pedagogia tem por objetivo buscar metodologias e estratégias que contribuam com uma melhor apropriação de conhecimentos e aprendizagem nas pessoas que fazem parte de uma corporação para que haja mudanças no comportamento, de modo que as mesmas tenham uma melhor qualidade de atuação profissional [...] (CAVALCANTI, 2018, p. 6)

Para pessoas que ainda não estão familiarizadas com essas novas possibilidades, essa realidade pode parecer um tanto quanto incomum. A visão geral é a de que tal ação deveria ser conduzida por alguém com formação em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoal, mas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia deixam claro que:

[...] ainda que grande parte dos cursos de Pedagogia, hoje, tem como objetivo central a formação de profissionais capazes de exercer a docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas para a formação de professores, assim como para a participação no planejamento, gestão e avaliação de estabelecimentos de ensino, de sistemas educativos escolares, bem como organização e desenvolvimento de programas não-escolares (CNE, 2005, p.5).

Assim sendo, a partir do pressuposto que todas as universidades seguem as orientações da DCN da pedagogia, conclui-se que tal função possa ser desenvolvida por um pedagogo, uma vez que sua formação garante as ferramentas necessárias para planejar e aplicar metodologias de aprimoramento pessoal e coletivo. Porém, ainda é válida a concepção de que o pedagogo terá de passar por uma “capacitação” para compreender as nuances do judiciário. Portanto, como ele fará parte de uma equipe de profissionais que atuarão diretamente com situações ligadas a este campo, é de extrema importância que todos esses indivíduos (em especial aqueles que não tenham uma formação direcionada ao jurídico) o compreendam.

Vivemos na era da informação e a busca atual é a de um profissional cada vez mais capacitado, os denominados profissionais polivalentes. Iniciativa, empreendedores, atuantes, onde sua eterna busca é a atualização, são essas as maiores características desses profissionais, em que seu capital intelectual está cada vez mais sendo exigido pelo mercado (SILVA, 2009, p. 17).

Segundo Silveira, Lima e Baptistella (2014), o Tribunal de Justiça de Pernambuco já havia realizado concurso público com vagas para pedagogos no ano de 2007, porém os editais selecionados referem-se aos concursos realizados em 2012 e 2018, pois neles estão contidas informações sobre as responsabilidades atribuídas aos pedagogos no TJ/PE.

Constata-se que as atribuições dadas aos pedagogos são as mesmas conferidas aos psicólogos em ambos os concursos, descritas dessa forma:

Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade. (TJ/PE, 2012, p. 11).

As mesmas palavras são usadas em ambas as descrições. Se, num primeiro momento, possa parecer equivocado, no sentido de que ambos fariam as mesmas atividades, não é verdade, pois o objeto ou as especificidades dos casos/atividades em que atuariam divergem completamente.

Quando se aponta que um pedagogo será responsável pela realização de perícias, logo surgem questionamentos se o mesmo teria o prepara técnico para realizar tal tarefa. O senso comum nos guia a atribuir essa tarefa a psicólogos ou psiquiatras, porém, conforme aponta Trindade (2012), “Perícia é um vocábulo que vem do latim (*peritia*) e significa maestria adquirida com longo estudo e prática.” (p. 596). Claro que não devo cravar algo apenas com a etimologia ou morfologia de uma palavra, mas seu significado já nos proporciona uma base para fundamentar a competência de um pedagogo para a aplicação de perícias.

Por mais que o pedagogo em seu processo de formação tenha disciplinas que tratam do âmbito psicológico do indivíduo – Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia da Aprendizagem no caso da UFT/UFNT campus de Tocantinópolis – não é suficiente para dar base teórica/formativa para o pedagogo fornecer pareceres/perícias do campo psicológico, por toda uma questão de complexidade. O mesmo se dá em uma situação contrária, onde um psicólogo não seria capaz de realizar essas mesmas atividades no campo/área da pedagogia.

Ao pesquisar concursos públicos de tribunais e defensorias realizados no Maranhão, que dispunham de vagas para pedagogos, foi encontrado apenas um edital que dispunha de vagas para pedagogos: o do Tribunal de Justiça do Maranhão (2004). Nesse único edital, não havia descrição das funções que seriam exercidas pelos pedagogos. No entanto, é possível analisar os conhecimentos específicos que estão descritos no edital para fomentar/especular as possíveis funções dos pedagogos. Em síntese, os pedagogos exerceriam um misto de funções que, grosso modo, pode ser classificada entre pedagogia empresarial ou assistencialista, com ações de planejamento e de gestão.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizou no ano de 2014 o concurso público que ofereceu vagas para 21 pedagogos que seriam/são responsáveis por:

Implementar, avaliar e coordenar a construção de projetos pedagógicos relacionados às atividades do Poder Judiciário e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar, avaliar e coordenar projetos pedagógicos relacionados às atividades do Poder Judiciário. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar perícias, judiciais ou não. Supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações. Prestar serviços de consultoria na sua especialidade, quando solicitado pelo Tribunal de Justiça. (GOIÁS, 2015).

Claro que essas atribuições são divididas entre os aprovados, pois há diversos setores de atuação dentro do próprio Tribunal, tais como: o setor assistencial, que atuaria junto a psicólogos e assistentes sociais diretamente com as crianças/adolescentes que chegam ao

tribunal, desenvolvendo projetos pedagógicos e atividades de ensino; setor de Recursos Humanos, voltado para a capacitação e aprimoramento do efetivo do Tribunal; e o setor Técnico, para a confecção de laudos e perícias da área.

Portanto, há uma grande quantidade de setores nos quais o pedagogo pode atuar dentro do Tribunal. Dada a proporção de campos de atuação dentro desse ambiente, fica evidente a importância dos princípios formativos do pedagogo que agirá em conjunto com outros profissionais.

Dentre os princípios a serem valorizados, durante a formação do graduado, o futuro pedagogo precisa saber trabalhar em contexto que envolva a pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos. A consolidação da profissão deverá fundamentar-se na interdisciplinaridade, na pertinência, na relevância social e na ética mediada pela sensibilidade afetiva e estética. (COSTA et al., 2018, p.64).

Já em 2015, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia realizou um concurso que também visava a contratação de pedagogos, só que apenas 2 vagas estavam sendo ofertadas. Pela descrição das habilitações presentes no edital, os concursados seriam responsáveis por: “Realizar atividades relacionadas a planejamento, elaboração, execução e avaliação de atividades pedagógicas, elaborando programas, projetos, planos de ação, pareceres técnicos, laudos, relatórios e outras informações técnicas da área de atuação.” (RONDÔNIA, 2015, p.58).

Costa, citando a DNC do curso de pedagogia, discorre sobre a formação em gestão do pedagogo:

A Resolução indica a necessidade de uma formação que privilegie ao Pedagogo a articulação teórico-prática, ao atuar na Docência, como também na organização e Gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da educação, de projetos e experiências educativas escolares e não escolares, ainda, a produção e a difusão do conhecimento científico do campo educacional por meio da Pesquisa (2018, p. 30).

Em um apanhado geral com base na pesquisa dos editais, o papel do pedagogo pode variar de acordo com o ambiente jurídico no qual será inserido. Na maioria dos editais de defensorias públicas, as funções dos pedagogos estavam relacionadas à criança e seu processo de aprendizagem, onde é de sua responsabilidade desenvolver metodologias/planos pedagógicos para garantir a esse indivíduo continuidade de seu desenvolvimento social, educacional e cultural no período em que ele estiver sob tutela do órgão.

Já nos Tribunais de Justiça, a função do pedagogo aparenta ter um viés mais técnico, cuja função principal é garantir a produção de perícias, pareceres e laudos para os juízes

quando requisitados. “O foco central do trabalho pericial é avaliar o(s) ponto(s) fixado(s) pelo Juiz: a quaestio juris. O foco pericial permitirá saber que setor dos fatos é relevante no caso concreto” (TRINDADE, 2012, p. 596).

Há, todavia, um ponto de interseção entre essas duas vertentes do campo judicial: trata-se do desenvolvimento e treinamento de pessoal, função comumente desenvolvida por pedagogos em empresas (setor privado), mas que ganhou – ou, pelo menos, aparenta ter – bastante relevância no meio jurídico.

4 QUESTIONÁRIO SOBRE A ATUAÇÃO NO CAMPO JURÍDICO

Nos capítulos anteriores discorreremos sobre os elementos da formação do pedagogo junto a perspectivas de sua atuação em espaços não-escolares, com ênfase no campo jurídico (Tribunais e Defensorias Públicas). Agora, neste capítulo, com o intuito de discutir as experiências pessoais de pedagogos nesse espaço, analisarei informações obtidas através de um questionário estruturado seguindo as orientações propostas por Severino (2013). Todas as perguntas estão dispostas no Anexo 1.

4.1 Metodologia da pesquisa

Em termos gerais trata-se de uma série de questões fechadas e abertas, sendo 9 abertas e 7 fechadas (16 questões no total). “No primeiro caso, as respostas serão escolhidas dentre as opções predefinidas pelo pesquisador; no segundo, o sujeito pode elaborar as respostas, com suas próprias palavras, a partir de sua elaboração pessoal” (SEVERINO, 2013, p.78). As questões abordam os aspectos da formação e atuação pedagogos que trabalham como agentes técnicos em espaços jurídicos.

O questionário foi respondido por 3 participantes através da ferramenta digital Google Formulários, ferramenta bastante útil no monitoramento e organização de respostas por conta de sua praticidade na organização e esquematização de dados obtidos. Em seguida as respostas foram separadas para assim serem analisadas individualmente, nesses casos tentamos seguindo alguns aspectos da metodologia proposto por Bardin (1997) e Franco (2005) para análise de informações obtidas via questionário.

Assim sendo, partindo de uma leitura flutuante que “[...] consiste em estabelecer contatos com os documentos a serem analisados e conhecer os textos e as mensagens neles contidas, deixando-se invadir por impressões, representações, emoções, conhecimentos e expectativas.” (FRANCO, 2005, p.48).

Das respostas das questões abertas e fechadas, podem ser formuladas as primeiras hipóteses. Para ser possível traçar uma linha de pensamento da atuação do pedagogo seguindo uma sequência cronológica que vai da formação, recém-ingresso e atual situação dos participantes no judiciário.

Como evidência Franco (2005):

Uma informação puramente descritiva não relacionada a outros atributos ou à características do emissor é de pequeno valor. Um dado sobre o conteúdo de uma mensagem deve, necessariamente, estar relacionado, no mínimo, a outro dado. O

liame entre esse tipo de relação deve ser representado por alguma forma de teoria. Assim, toda a análise de conteúdo, implica comparações contextuais. (p.16).

Por esse motivo, buscamos manter uma linha de raciocínio considerando o contexto cronológico, no que diz respeito ao ano de formação dos pedagogos em conjunto com a DCN da pedagogia, ou qualquer outro aparato legal/legislativo, que estava em vigor no período de sua formação.

As respostas obtidas foram organizadas de maneira que fosse possível traçar uma linha de raciocínio que contemplasse diferentes momentos da formação e atuação dos pedagogos que aceitaram participar da pesquisa, ou seja, a ordem de análise e exposição das respostas podem não corresponder com a estrutura do questionário. Vale ressaltar que, durante a análise das respostas, buscamos manter um “diálogo” entre o que foi dito pelos participantes com as discussões presentes nos capítulos anteriores.

4.2 A formação acadêmica dos participantes

Em primeiro lugar analisaremos o contexto da formação universitária dos pedagogos que responderam o questionário. A primeira questão analisada foi: “Em que ano você concluiu o Curso de Pedagogia?” O pedagogo 03, o mais experiente dentre os participantes formou-se em 1996 período em que, conforme a DCN de pedagogia, o curso de pedagogia já era o principal formador de professores da educação básica e já a alguns anos acontecia uma movimentação das universidades para reformular seus currículos para garantir a formação de pedagogos para essas funções, porém é importante salientar que o pedagogo fora das escolas ainda não era discutido. Já pedagogo 02 formou-se em 2001, nesta época já existiam discussões e movimentos por parte das Universidades sobre as funções dos pedagogos em espaços não escolares.

O pedagogo 01 formou-se em 2008, período em que estava em vigor a DCN de pedagogia de 2006, que orienta a formação de profissionais capacitados para atuar em espaços escolares e não escolares. Ao serem questionados sobre sua formação, “se sentiram preparados para atuar em espaços não escolares após sua formação?”, fica perceptível uma grande discrepância em suas respostas. Os participantes que se formaram mais “recentemente” (2001 e 2008) variam entre “talvez” e “sim” em suas respostas, diferentemente do pedagogo 03 (1996) que respondeu “não”, o que era de se esperar, visto

que, não havia sequer o pensamento de um pedagogo atuando fora do meio escolar no período de sua formação.

Ainda no quesito formação, quando questionados se “as Universidades (no período de sua formação) garantiam os requisitos necessários para a atuação do em ambientes não escolares?” as respostas foram bastante singulares entre os participantes, o pedagogo 03 (1996) respondeu “não” novamente um reflexo do seu período de estudante de pedagogia, a pedagogo 02 (2001) respondeu que “sim”, mantendo a conexão com a questão anteriormente debatida, já o pedagogo 01 (2008) afirmou que “não”. Percebe-se, com essas respostas, que mesmo com os avanços no meio de formação de pedagogos ainda há espaço para melhorias, pois como ainda há deficiências na formação para sua atuação em espaços não escolares (jurídicos).

4.3 Possíveis primeiros contatos com o meio

A atuação em espaços não formais mesmo que de forma lenta vem ganhando força nos últimos anos, sendo assim, algumas questões abordaram os primeiros contatos entre os pedagogos e o ambiente jurídico. Primeiramente os participantes foram questionados se “Enquanto estudante de pedagogia, você já teve algum tipo de contato com espaços jurídicos?”, as respostas foram unânimes, todos responderam “não” o que me leva a pensar que durante seus períodos de estágio não se tinham os ambientes jurídicos como possíveis locais para essa atividade curricular (estágios e pesquisas).

Certamente, o Estágio em contextos Não Escolares trará diversas contribuições para a sua formação, propiciando a sua inserção na realidade de diferentes instituições e a possibilidade de desenvolvimento de um conhecimento mais aprofundado sobre as práticas do pedagogo em contextos distintos da escola ...possibilitará, também, a você novas perspectivas e escolhas e demonstrará aspectos da importância dessa formação na realidade social existente. (VASCONCELOS, 2012, p. 11-12)

Esse momento (estágio) poderia ser um momento interessante para conhecer esse espaço, perceber as nuances e características que compõem o ambiente, e para o pedagogo enquanto docente de pedagogia poder se idealizar atuando nesse segmento, mas mesmo sem esse “encontro”. Em seguida, cada participante foi questionado “se já sabia da existência de uma demanda de pedagogos no âmbito jurídico, antes de adentrar esse meio, os pedagogos?” 01 e 03 responderam que “sim”, somente a pedagoga 02 respondeu que “não”.

Isso me leva a pensar que no passado havia uma falta de inclusão da área (jurídica) como espaço de atuação em potencial.

A formação dos profissionais da educação deve contemplar a preparação daqueles profissionais da área educacional demandados pela sociedade brasileira, em sua configuração atual, para atuarem na organização e na gestão de todos os segmentos do sistema nacional de ensino. Com igual insistência, é também necessária a formação de estudiosos que se dediquem à construção do conhecimento científico na área, uma vez que a educação também é considerada como um campo teórico-investigativo e que a produção desse conhecimento é requisito fundante de toda formação técnica e docente. (LIBÂNEO, 2001, p.13 apud SANTOS, MENEZES, 2016, p.76)

4.4 O ingresso no campo jurídico

Todos os pedagogos que participaram do questionário ingressaram nos tribunais via concursos públicos. E como os editais são parte importante deste estudo, algumas questões contemplam essa parte do processo. O primeiro questionamento, relacionado ao concurso/edital, foi “você se lembra das atribuições do cargo de pedagogo descritas no edital do concurso público ao qual prestou?”, e como resposta todos apontaram que “sim”. Posteriormente lhes é pedido, caso respondessem sim, que tentassem descrever com suas palavras as atribuições. Responderam da seguinte maneira:

Elaborar projetos educacionais no âmbito do poder judiciário e atuar nos espaços em que a demanda requer a presença e atuação do pedagogo. (Pedagogo 01).

Elaboração e acompanhamento de projetos e atividades pedagógicas. (Pedagoga 02).

Desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisão, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos, emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário;

Executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço;

Eram atribuições relacionadas ao ambiente organizacional na instituição. (Pedagogo 03).

Como já evidenciado no capítulo anterior – quando foram analisados editais de diferentes estados – a responsabilidade de elaboração de projetos pedagógicos faz-se recorrente nas lembranças e na realidade dos participantes do questionário. Por ser uma competência que se mantém presente na maioria dos editais é de se imaginar que o profissional selecionado para a vaga tenha que exercer frequentemente a ação pedagógica de elaboração de projetos que é de extrema importância, quando se assume a responsabilidade de lidar com a formação/educação de diferentes indivíduos.

Quando questionados sobre atribuições se “houve muita discrepância entre o que estava descrito no edital (ou qualquer outro documento) com o que de fato você faz?”, todos foram enfáticos ao responderem que sim, em especial os pedagogos 02 e 03 que dizem:

Sim. Na minha opinião o pedagogo não atua como deveria atuar. (Pedagogo 02).

Sim. Atualmente as atividades que mais demandam tempo e planejamento são as ligadas ao apoio às atividades fins da instituição (atendimento jurídico), como as visitas domiciliares e instituições seguidas da elaboração de relatórios. O atendimento na brinquedoteca também ganhou espaço, visando colaborar para que os genitores tenham suas necessidades jurídicas atendidas, sem envolver os filhos de forma desnecessária. (Pedagogo 03).

4.5 Atuais atribuições

Para entender essa realidade, na qual o pedagogo se sente atuando em áreas que considerar não estarem dentro dos quesitos/habilitações presentes nos editais dos concursos nos quais foram aprovados, tem-se que analisar suas situações atuais, questionando-os sobre o contexto atual, “como se dá sua atuação no espaço não formal, quais atividades executa e como?”

Atuo na Emeron Escola da Magistratura do estado de Rondônia. Minha atuação está predominantemente voltada para o curso de pós-graduação. (Pedagoga 01).

Planejamento pedagógico de projetos e atuação em direito administrativo no tocante a contratação de curso. (Pedagogo 02).

No contexto pré-pandêmico as atividades as atribuições eram subdivididas em:

1. Brinquedoteca: atendimento por meio de atividades lúdicas às crianças de 02 a 12 anos, enquanto seus pais recebem atendimento jurídico. As crianças de 0 a 2 anos também são atendidas, observando o critério da disponibilidade de um responsável da família junto com a criança; (esta demanda é espontânea, de acordo o comparecimento de crianças acompanhadas de seus responsáveis).

2. Visitas Domiciliares e Institucionais: realização de visitas aos domicílios e instituições afins aos atendimentos para fins de obtenção de informações que serão a base para a confecção de relatórios psicopedagógicos, psico sociopedagógico ou pedagógico. Relatórios estes que serão destinados ao Defensor Público que avaliará a necessidade do uso do mesmo em atividades laborais; (esta demanda ocorre através da solicitação do Defensor Público via sistema eletrônico).

3. Projeto Defensoria nas Escolas: por meio de um convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins e secretarias municipais de educação, a Defensoria Pública é parceira destas instituições e realiza palestras ou rodas de conversa com alunos, pais ou responsáveis e servidores sobre temas relacionados “a educação em direitos”, como Educação, Ética e Cidadania, Saúde, etc.; (esta demanda ocorre por meio de solicitação ou acordos com as unidades de ensino).

4. Clima Organizacional: Realização de rodas de conversas somente com servidores da instituição sobre temáticas ligadas as nossas atribuições ou afins. (esta demanda ocorre por meio de planejamento prévio e acordo com os servidores da DPE).

Durante a pandemia realizamos as atividades dispostas nos itens 2 e 3 (atividades remotas ou presenciais, de acordo a situação). (Pedagogo 03)

Por mais que a percepção dos pedagogos indique uma alteração nas suas atribuições dentro dos tribunais, em especial os casos dos pedagogos 01 e 02, acredito que esse quadro não configurar como um desvio de função, pois segundo o Tribunal de Contas do Estado De Santa Catarina. “O desvio de função ocorre quando o servidor passa a exercer atribuições diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual ele foi nomeado e empossado, isto é, o exercício de atividades ou serviços estranhos à competência de um cargo caracteriza desvio de função”(TCE/SC, 2006, p.1).

Em um contexto geral, por mais recorrente que sejam os casos de desvios de funções no funcionalismo público brasileiro, esse aparenta não ser o caso em questão. Mas, possivelmente, a sensação de “desvio”, a meu ver, ocorra devido às suas funções não contemplarem todas suas habilidades pedagógicas. Além disso, às circunstâncias que resultaram na “alteração” nas funções, ainda se enquadra nas descrições dos editais, pois o mesmo aponta, que os pedagogos a princípio podem ser enquadrados em outras áreas que exijam suas habilidades. O que de certo ponto justifica e valida as situações dos pedagogos 01 e 02.

4.6 Confeção de laudos e perícias técnicas

Durante minhas pesquisas sobre a atuação dos pedagogos como agentes técnicos no espaço jurídico, uma função chamou bastante atenção: a confeção de pareceres, laudos e perícias técnicas. Então optamos por questionar os participantes sobre essa ação do pedagogo “Uma atribuição muito marcante para um pedagogo que atua como agente técnico em tribunais é a confeção de pareceres, laudos e perícias técnicas. Você, enquanto agente técnico, já teve alguma dificuldade em desenvolver essas atividades?”. Porém, por singularidades/particularidades do ambiente, alguns participantes não tiveram a oportunidade de trabalhar com pareceres, laudos e perícias técnicas, e apenas o pedagogo 03 respondeu ter tido dificuldades, dizendo que:

Sim. Tivemos um longo percurso neste tema. Atualmente temos um modelo padrão que serve de base para todo a Defensoria Pública do Tocantins. As dificuldades foram várias, como a necessidade da definição de elementos técnicos que atendessem às necessidades da Defensoria Pública no relatório, a necessidade do conhecimento da linguagem das demais ciências envolvidas (Direito, Serviço Social e Psicologia,

por exemplo), assim como a construção de uma prática interdisciplinar, ainda em processo construtivo, tão necessária ao trabalho da Equipe Multi da DPE. (Sic).

Como o próprio pedagogo 03 aponta em sua fala, houve grandes dificuldades até a confecção de um modelo padrão que contemplasse todos os elementos e conhecimentos dos membros da equipe e que servisse como base para os documentos/matérias jurídicas produzidos por equipes similares em todo o estado. Segundo a DCN da pedagogia todo pedagogo, em teoria, está apto para atuar em uma equipe composta por diferentes profissionais e ainda, ser capaz de estabelecer diálogo dentre seus conhecimentos.

Isso mostra como é importante um “mutualismo” profissional entre os membros, pois, só quando conseguiram idealizar um documento em conjunto sua atuação alcançou um patamar de “harmonia” e efetividade. A estruturação de um modelo significativo dependeria de conhecimentos oriundos de diversas áreas além de um treinamento para a preparação do profissional

O trabalho desenvolvido nesses espaços, tidos como não escolares, sugere que os diferentes profissionais envolvidos busquem, a partir de sua área de conhecimento, aprofundar a compreensão sobre o processo de desenvolvimento de aprendizagem tanto da criança quanto do adulto em suas diferentes fases, considerando a dimensão cognitiva, afetiva, ética, entre outras. Essa compreensão permite à equipe multidisciplinar perceber que os sujeitos, inseridos em seu contexto social, tornam-se protagonistas de sua própria existência, em todos os sentidos e relações (COSTA et al., 2018, p.141).

Fica evidente a importância da existência dessa equipe, os participantes ainda foram questionados se os mesmos passaram por um treinamento no durante sua carreira nos tribunais de justiça, e como respostas apenas 2 dos 3 responderam positivamente. É interessante evidenciar que o pedagogo 03, que trabalha com confecção de pareceres, laudos e perícias técnicas, foi o único que respondeu não ter passado por um treinamento.

4.7 A importância da capacitação e treinamento para a atuação em novos espaços

Segundo Canabrava (2006 apud MENEZES e JESUS, p.51), o treinamento quando desenvolvido de forma adequada, proporcionar maior produtividade no ambiente de trabalho, pois proporciona para o indivíduo os conhecimentos e macetes necessários para exercer sua função, de forma que suas ações contemplem e estejam de acordo com os objetivos impostos pelo trabalho e instituição.

Saber identificar e empregar técnicas de análise que muitas vezes flertam com outras áreas da ciência humanas (psicologia, direito e serviço social), essa categoria de

conhecimento é essencial para a ação do pedagogo, não tendo passado por um treinamento pode ser o causador dessa dificuldade inicial. Mesmo que cursos de formação de pedagogo dispõem de um conjunto de disciplinas que contemplam alguns saberes dessas áreas, ainda não é suficiente para abonar a necessidade de uma “capacitação” do pedagogo nas áreas judiciais que necessitem da confecção de materiais técnicos, especialmente no que diz respeito a termos/jargões técnicos e leis.

Além disso, pela fala dos pedagogos percebe-se a importância de se manter uma equipe multiprofissional no âmbito jurídico, porém como esse modelo ainda é relativamente experimental, se faz necessário pensar a forma que esse “time” de profissionais será organizado para garantir que suas ações no meio sejam de fato efetivas. O que nos leva ao próximo questionamento/questão: “Como é a relação profissional entre a equipe multiprofissional que atua no jurídico?”.

“Estou predominantemente voltado ao curso com pouca experiência neste campo”
(Pedagogo 01).

O primeiro por estar vinculado com um segmento diferente do campo jurídico não chegou a fazer parte de uma equipe.

É uma boa relação, porém, há um claro preconceito com relação ao profissional da educação. As demais carreiras se acham no direito de sobrepôr. É necessário firmeza para manter os limites da atuação. (Pedagogo 02).

A relação relatada pela pedagoga 02 representa uma realidade que ainda é bastante recorrente em ambientes de trabalho compostos por profissionais com diferentes formações que, por um pensamento extremamente datado, ainda cultivam a ideia de classificação/elitização de determinados saberes sobre outros. A hierarquização do conhecimento, onde os cursos de pedagogia e seus saberes, são vistos como inferiores quando comparados a outros tais atitudes é herança de uma sociedade que tinha/tem a visão conturbada que o conhecimento difundido nos cursos/formações ditos como de elite.

Inicialmente existiu uma dificuldade natural do não domínio de práticas interdisciplinares, mas atualmente já gozamos de uma ação mais elaborada, ainda em processo construtivo, onde buscamos dialogar com os saberes das demais ciências para a construção de nossa prática e do produto final de nossas atribuições. (Pedagogo 03).

Para o pedagogo 03 a relação com seus colegas também teve alguns percalços, não por um conflito hierárquico dos saberes, como no caso anterior, mas sim pela falta de coesão

e praxe por parte dos envolvidos, pois querendo ou não, o ato de incorporar uma equipe de diferentes segmentos do saber requer muito desenvolvimento de equipe, não só que quesito de relacionar os diferentes saberes que esses indivíduos trazem consigo como também nas relações pessoais e interpessoais.

4.8 Percepções pessoais sobre a presença do pedagogo no ambiente jurídico

Por fim os participantes foram questionados sobre sua opinião sobre “Qual a importância do(a) pedagogo(a) no ambiente jurídico?”

No questionário o pedagogo 01 respondeu:

Penso que a função do pedagogo é tão nobre como a de um médico ou juiz. Infelizmente, por falta de regulamentação, a atuação fica vaga.

Para o pedagogo 01 o pedagogo nesse ambiente é tão importante quanto qualquer outra profissão, mas, para ele o que ainda está deixando a desejar a falta de um aparato legal que defina os parâmetros de atuação do pedagogo, o que de fato é algo válido pois mesmo os documentos/leis, aqui neste estudo apresentados ainda não definem de forma sucinta os segmentos que a ação do pedagogo deve acatar durante seu ofício.

Já para o pedagogo 02:

Temos uma expertise só nossa. Somos formados para atuar com pessoas, equipes, somos gestores superpreparados, aprendemos a atuar com o mínimo de recursos e principalmente a visão sistêmica da instituição e atuar de forma prática.

A participante defende os saberes da pedagogia, que em determinadas situações nos destacamos por nossa formação nos preparar para atuar em diversas situações, em especial, de gestão (de pessoal e recursos).

Por fim, para o pedagogo 03 a presença do pedagogo,

Demonstrar a necessidade da superação da visão parcial e cartesiana de que o pedagogo está relacionado somente com a educação formal. A presença do pedagogo, assim como de outros profissionais (psicólogos e assistentes sociais) é um

convite a percepção de que os acontecimentos no mundo estão interligados, conectados, e que a construção de soluções para os problemas desse espaço e de outros será melhor construída se permitirmos o diálogo entre as ciências.

Novamente a valorização do pedagogo e de seus conhecimentos é defendida, além disso o pedagogo ainda faz apontamento sobre a importância da quebra de paradigmas que explicam sobre os pedagogos limites para sua atuação, bem como não nega a importância das outras ciências, como também defende a comunicação entre elas.

5 CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pedagogo está cada vez mais inserido em ambientes que não estão relacionados aos meios escolares. Empresas, organizações não governamentais, hospitais e o serviço social, em todos esses setores a possibilidades para sua atuação. O meio jurídico uma desses setores. O tema desde trabalho ainda é algo relativamente novo, principalmente quando comparador a outras áreas atuações do pedagogo, e embora existam pesquisas sobre as atividades desenvolvidas por pedagogos em espaços jurídicos seu número e bastante “limitado”, porém essa realidade não diminui a importância do estudo, pelo contrário, só valida ainda mais sua importância.

O que nos leva ao objetivo geral do estudo, apresentar as particularidades do trabalho do pedagogo nos tribunais de justiça ou defensoria pública. Por mais “simples” que possa parecer compreender tais singularidades é essencial para identificar as potencialidades da ação do pedagogo no espaço em questão.

É claro que para atingir o nosso objetivo principal, tivemos que delimitar alguns objetivos específicos: verificar a história do pedagogo e suas áreas de atuação; analisar os documentos reguladores da formação e atuação do pedagogo, com ênfase no espaço não escolar; investigar suas funções e relações de trabalho nos tribunais/defensorias. Seguir esses objetivos nos possibilitou traçar uma linha de raciocínio sobre o pedagogo é o espaço jurídico, pois sempre decidimos estudar um novo ambiente temos que traçar pontos de interesse que nos trazem saberes e conhecimentos sobre as questões/características/singularidades do objeto em questão, pois ainda nos é desconhecido.

Pensar a formação do pedagogo, como as Universidades o preparam para atuar em espaços informais? Qual a função do pedagogo no sistema jurídico e como ele desenvolve suas atividades/funções? Como se dá sua relação com os outros diferentes profissionais presentes nesse meio?. Assim as seguintes hipóteses surgiram: O papel do pedagogo nos tribunais ainda está em um estágio emergente, com leque de perspectivas e caminhos a serem

seguidos. Que ainda desconhecido por alguns e mesmo aqueles conhecem essa opção não tem ideia do que fariam de fato nesse espaço. O profissional que atua nessa área está em constante provação diante de seus colegas

Os problemas que levantamos, assim como as hipóteses, se fizeram pertinentes e validas durante os estudos sobre o tema. Como estudante de pedagogia ficou relativamente “fácil” levantar hipóteses sobre o campo jurídico, principalmente sobre como esse campo é pouco conhecido dentre os estudantes de pedagogia. Assim como teorizar que o pedagogo, quando inserido nesse meio, precisa está sempre se provando capaz de exercer funções técnicas neste meio, isso já vem do conhecimento geral sobre a hierarquização dos saberes.

Durante o capítulo 2, percorremos alguns dos momentos crucias na construção daquilo que e hoje conhecido como espaço de atuação do pedagogo, partindo da origem da palavra, mesmo que ainda não tivesse a mesma conotação que tem hoje. Todos os eventos que moldaram o ser professor o ato de ensina na Baixa e Alta Idade Média, as mudanças na finalidade da educação e seus espaços. Por fim, observei os aspectos do ser professor e seus espaços de atuação no Brasil, partindo de sua descoberta (1500), até a sua Redemocratização (1985).

Ao longo desta pesquisa, buscamos contar a história da formação do pedagogo e de seu espaço de atuação ao logo da história, porém é importante destacar que alguns momentos, acabaram não sendo destacados, mas os que foram nos mostram como a função do educador assim como seus espaços de atuação são dependentes dos contextos sociais e ecomímicos vigentes na sociedade em que estão inseridos. A história do pedagogo é tão antiga quanto o ato de ensinar, e mesmo que ainda não haja um espaço próprio de adução o pedagogo (mesmo que ainda não fosse assim chamado) sempre esteve disposta a ensinar.

Já durante o Capítulo 3, foram abordados os aparatos legais de definiram a função do pedagogo no contexto histórico-social do Brasil, partindo dos anos de 1939 com o Decreto-Lei nº 1.190/1939, até a construção do Parecer CNE/CP nº 5/2005 e Resolução CNE/CP nº 03/2006 que determinaram o que é hoje a DCN da pedagogia, sendo a formalização da atuação pedagógica no contexto não-escolar. Em seguida, afins de observar a forma com a qual as Universidades se adaptaram a atual DCN da pedagogia foram analisados PCCs de alguns cursos de pedagogia de diferentes Universidades. E por fim, a análise de editais de concursos públicos, com a finalidade de observa as atribuições dadas os pedagogos no ambiente não formal (Judiciário).

A DCN de pedagogia trouxe para a formação/atuação do pedagogo novas perspectivas para a exercício de sua profissão. A validação/formalização da sua presença em

ambientes não-formais, possibilitou que o pedagogo desenvolva suas habilidades voltadas a educação, mas que não dependesse das localidades escolares. Ao desenvolver a análise dos editais, percebemos como o pedagogo é visto como um agente capaz de desenvolver as atribuições educacionais, mas voltadas à análise social, principalmente no que diz respeito a confecções de laudos e perícias técnicas.

No capítulo 4, foi descrita os resultados de um questionário aplicado via Google formulário que teve como participantes 3 pedagogos que atuam como Agentes técnicos pedagogos. As perguntas abordaram temas como formação, preparo para atuação, concursos e ambiente de trabalho. Além evidenciar como a ação do pedagogo é essencial nesse ambiente.

A pesquisa foi de grande valia para a concepção do trabalho, mesmo que o número de participantes tenha sido relativamente pequena, e conseqüentemente obtivemos poucas respostas, porém como o intuito era observa singularidades desses meio no que diz respeito a atuação do pedagogo, o que obtivemos de informações através das respostas serviram profundamente ao seu propósito.

O contexto sanitário global acabou dificultando o processo de pesquisa, todos os documentos, livros e artigos utilizados nesse trabalho foram encontrados na internet (não tive acesso à biblioteca fisicamente) assim algumas leituras não puderam ser realizadas. Mas, mesmo com o acervo de leituras relativamente reduzido pode desenvolver um estudo gratificante sobre o pedagogo (história, formação e atuação), para assim, conhecemos a criação/desenvolvimento do ser pedagogo.

Ainda sobre o questionário, a quantidade de participantes à priori não pareciam ser suficientes para criar uma linha de pensamentos e hipóteses sobre suas ações nesse espaço, mas ao analisarmos as respostas percebemos que a construção de uma linha de raciocínio era possível, pois a pesquisa qualitativa possibilita a identificar singularidades/particularidades da ação do pedagogo nesse ambiente tão distinto, mesmo que não tenha um grande número de dados.

Durante a pesquisa buscamos criar uma linha de pensamento cronológico para melhor evidenciar o processo de criação/idealização do ser pedagogo e suas áreas de atuação. Os percalços e desafios que o pedagogo teve /tem que de seguir com a proposta/missão de se o “responsável” por criar/educar “o cidadão ideal” idealizado pelo contexto histórico-social. Entender a sobre importância de conhecer o passado, os marcos legais/leis/paramentos que definiram o que “é” o para que “serve” o pedagogo, seguir, analisar e relacionar todos esses pontos para enfim, entender o pedagogo no espaço jurídico.

Ao estudarmos esses marcos históricos fica evidente que a educação, assim como o pedagogo, fora utilizada de maneiras bastante antagônicas em determinados períodos da história humana. Em alguns momentos serviu como ferramenta de manutenção de um sistema hierárquico, em outros, como meio de libertação/ascensão sobre esse mesmo sistema. Quando relacionado a esse sistema (instrumento de manutenção) seus espaços tendiam a ser mais estruturado, o que não ocorria no segundo caso. No Brasil, em questão de espaços não escolares, A DCN da pedagogia foi/é essencial na construção da identidade de um pedagogo atuante em diferentes segmentos, pensar sua ação pedagógica em outros contextos se fez crucial.

Ao analisarmos as falas (respostas) dos pedagogos que aceitaram participar da pesquisa, percebemos que ainda a um grande espaço, para a construção daquilo que alguns chamam “pedagogia jurídica” – não utilizamos essa terminologia no trabalho para não ser confundido com o ensino jurídico –, ou seja, a uma gama de materiais acadêmicos produzidos sobre o tema, porém ainda a espaço para um maior aprofundamento da temática. Assim sendo, dou por finalizado esse trabalho acadêmico, acredito ter trazido, mesmo que de forma simples, algumas contribuições para o estudo da atuação do pedagogo no ambiente jurídico. Esse que é um campo extremamente importante para a sociedade, e por consequência para o pedagogo.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia: geral e Brasil**. 3 ed. rev e ampl. SP: Moderna, 2006.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Educação**. 33ª Edição. SP: Brasiliense, 1995.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Provimento nº 36/2014, de 5 de maio de 2014. Dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/provimento/provimento_36_05052014_07052014134459.pdf>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 07 set. 2021.

CAMBI, Franco. **História da pedagogia** / Franco Cambi; tradução de Álvaro Lorencini. - São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 1999.

CAVALCANTE, L. A. **A pedagogia no espaço empresarial: A função do pedagogo no meio corporativo**. João Pessoa – PB. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14124/1/LAC19112018.pdf>> Acesso em: 07 set. 2021.

CERONI, Mary Rosane. O perfil do pedagogo para atuação em espaços não-escolares An. 1 **Congr. Intern. Pedagogia Social**. Mar. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=msc000000092006000100040&script=sci_arttext>. Acesso em: 30 set. 2021.

CICONE, R. B.; MORAES, L.E.P de. **História da Educação**. – Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

COSTA, Vilze Vidotte et al. **Pedagogia em espaços escolares e não escolares** – Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

Defensoria Pública Estado do Tocantins. Edital nº 01/2012 concurso público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior. De 11/06/2012. Disponível em: <http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2964&Itemid=307>. Acesso em: 07 set. 2021.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA - UNESP. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (PPC), 2007.
FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2005.

FREITAS, G. **História da Educação**. 1º ed. São Paulo: Telesapiens, 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Superior: Resumo técnico – 2009**. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2009/resumo_tecnico_2009.pdf>. Acesso em: 07 set. 2021.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?**. 8º ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. Educar. Curitiba: Editora da UFPR. n. 17, p. 153-176. (2001). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n17/n17a12.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2021.

PIMENTA, Selma Garrido. **O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática**. Cad. de pesquisa, São Paulo, n94, p. 58-73, ago., 1995.

MENEZES, Monalisa Ribeiro de. JESUS, José Sérgio de. Uma análise qualitativa e comparativa da atuação do pedagogo em organizações não-escolares. **Revista Projeção e Docência** | vol. 3 | nº 2, 2012. Disponível em: <<http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao3/article/view/271/192>>. Acesso em: 26 nov. 2021.

SANTOS, Willian Lima; MENEZES, Eliana de Jesus. Estágio supervisionado em espaços não escolares: (im)possibilidades na formação inicial do pedagogo. **Revista Científica da FASETE**. 2016.

SAVIANI, Demerval. **As concepções pedagógicas na história da educação brasileira** 3. ed. rev. 1 reimpr. - Campinas, SP: Autores Associados, 2011. -(Coleção memória da educação)

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Natasha Hermida Pereira Castro da. **Pedagogia Empresarial: Uma nova perspectiva de trabalho**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade do Estado do Rio de Janeiro Faculdade de Formação de Professores Departamento de Educação. São Gonçalo, 2009. Disponível em: <<http://www.ffp.uerj.br/arquivos/dedu/monografias/NHPCS.2009.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2021.

SILVEIRA, Alves Loide; SILVA, Tatiana Lima da; BAPTISTELLA, Ana Cristina. **O Trabalho Pedagógico no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (Cica) do**

Tribunal de Justiça de Pernambuco (Tj/Pe): Uma análise da formação do pedagogo para a atuação neste espaço. 2014.

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP. **Orientações sobre desvio de função de servidor no serviço público.** Florianópolis, setembro de 2016. Disponível em:

<<https://www.tcsc.br/sites/default/files/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20desvio%20de%20fun%C3%A7%C3%A3o%20de%20servidor.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Concurso público – edital N.º 1/2006 – TJPA, de 1º de Março de 2006. Disponível em:

<http://www.cespe.unb.br/concursos/antigos/2006/TJPA2006/arquivos/ED_2006_TJPA_AB_T_FINAL.PDF>. Acesso em: 07 set. 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Concurso Público – Edital N° 03/2012 - Retificação. Publicado no Diário da Justiça Eletrônico n° 10/2012 de 13/01/2012 – pág 04.

Disponível em: <<https://www.tre-pe.jus.br/o-tre/concursos-publicos/concurso-publico-2011>>. Acesso em: 29 set. 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Concurso Público – Edital N° 01/2017.

Disponível em <http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16/>. Acesso em: 29 set. 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Concurso Público – Edital N° 001/2004.

Disponível em: <https://jcconcursos.uol.com.br/media/uploads/anexos/2004/tj_6287.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Concurso Público – EDITAL N° 01/2014. Disponível em:

<https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/concursos/edital_tjgo_14_08_12_retificado.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Concurso Público – EDITAL N° 01/2015.

Disponível em:

<https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/tjro/Edital_TJRO_2015_07_30_retificado.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica para operadores do direito.** 6. ed. rev. atual, e ampli. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

UEMASUL. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura (PPC). 2017.

UFT/Campus de Tocantinópolis. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (PPC), 2007.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE CURSO DE PEDAGOGIA. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (PPC), 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CURSO DE PEDAGOGIA. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (PPC), 2008.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **Estágio em contexto não escolares:** UERJ: v. único – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2012.

ANEXO 01 – ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO APLICADO

01. Nome:

02. Cargo/Instituição:

03. Em qual Instituição de Ensino Superior você se formou como pedagogo?

04. Em que ano você concluiu o Curso de Pedagogia?

05. Ao concluir o Curso de Pedagogia, você se sentiu preparado para atuar em segmentos da profissão que não estão vinculados a Instituições de Ensino?

06. Enquanto estudante de pedagogia, você já teve algum tipo de contato com espaços jurídicos?

*Caso tenha respondido sim à questão anterior, em que tipo de circunstância o contato com o espaço jurídico ocorreu?

07. Antes do ingresso na carreira no espaço jurídico, você já sabia da existência de uma demanda de pedagogos no âmbito jurídico?

08. Como e quando se deu seu ingresso no espaço educacional não formal jurídico?

09. Geralmente, os editais de concursos possuem uma descrição das atribuições dadas aos futuros aprovados. Você se lembra das atribuições do cargo de pedagogo descritas no edital do concurso que prestou?

* Caso tenha respondido sim à questão anterior, você seria capaz de descrever algumas dessas atribuições?

10. Atualmente, como se dá sua atuação no espaço não formal, quais atividades executa e como?

11. A respeito de suas atribuições, houve muita discrepância entre o que estava descrito no edital (ou qualquer outro documento) com o que de fato você faz?

12. A respeito de sua formação, você acredita que as universidades garantem os meios/habilidades/conhecimentos necessários para a atuação do pedagogo no espaço não formal?

13. Uma atribuição muito marcante para um pedagogo que atua como agente técnico em tribunais é a confecção de pareceres, laudos e perícias técnicas. Você, enquanto agente técnico, já teve alguma dificuldade em desenvolver essas atividades?

14. Normalmente, os pedagogos que atuam no judiciário trabalham em conjunto com diferentes profissionais (equipe multiprofissional). Como é sua relação profissional com a equipe multiprofissional que atua no jurídico?

15. Após o ingresso no espaço judiciário, você passou por algum tipo de treinamento para atuar no judiciário?

16. Em sua concepção, qual a importância do(a) pedagogo(a) no ambiente jurídico?